



FL. Nº
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº
CMSP – NOME DA CPI
Nome - RF

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO
AMBIENTE

PRESIDENTE: SOUZA SANTOS

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA.

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 20/09/2017

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Intervenção simultânea ininteligível/inaudível
- Manifestação fora do microfone
- Exibição de imagens

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Bom dia a todos, na qualidade de presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana, Meio Ambiente declaro abertos os trabalhos da 20ª audiência pública do ano de 2017.

Com presença do Vereador Paulo Frange, membro desta comissão; Vereadora Janaína Lima, com a bancada toda aqui; eu, Vereador Souza Santos, na presidência. Esta audiência vem sendo publicada no Diário Oficial da Cidade, diariamente, desde o dia 14, no jornal O Estado de S.Paulo, dia 15/09/2017; e Folha de S.Paulo, no dia 18/09/2017. Informo que esta audiência está sendo transmitida através do Portal da Câmara Municipal de São Paulo, no endereço www.camara.sp.gov.br, no link auditórios online.

Foi solicitada esta audiência pública pelo Vereador Paulo Frange para tratarmos do PL 232/2017, que dispõe sobre a instalação e funcionamento do meio de hospedagem do Cama e Café, B&B, no Município de São Paulo e dá outras providências.

Como já falei esta é a 20ª audiência pública, que se destina a discutir o projeto do Vereador Paulo Frange que versa sobre Cama e Café, B&B, no Município de São Paulo. A propositura constitui a brilhante iniciativa do autor, no sentido de propor abordagem de uma prática que vem crescendo consideradamente nos últimos anos e especialmente na cidade de São Paulo tende a ampliar seus impactos devido à vocação para o turismo que é própria da nossa megametrópole. Esse tipo de hospedagem compõe o nicho de mercado que está sofrendo fortíssimas alterações oriundas das chamadas tecnologias *pin to pin*, que permite que os usuários se conectem diretamente por meio de plataformas virtuais, que possibilitam a troca de informações e as observações de contrato em tempo real.

Apesar da rápida adesão e incorporação da sociedade a essas novas formas de serviços, essas atividades desenvolvem-se ao arrepio da lei, que muitas vezes não acompanham a velocidade com que são constituídas.

Os serviços de hospedagem Cama e Café, B&B, no Município de São Paulo carece de regulamentação. O projeto de lei é importante passo para que o tema concernentes às

atenções deste Parlamento sobre a questão e assim viabilizar a elaboração das normas para a regulamentação da atividade. Cumprimento mais uma vez o Vereador Paulo Frange pela iniciativa.

Lembro às senhoras e senhores que vamos ouvir a todos que se inscreveram. E o Vereador Paulo Frange deu uma ideia interessante, estão abertas as inscrições, gostaríamos de que um fale a favor e outro contra para não fazer aquela lista em que todos falem e não se tenham um equilíbrio na discussão. Se vocês puder, gostaria que colocassem dois contra, um a favor, dois a favor, um contra para podermos ter um melhor entendimento. Não é isso, Vereador Paulo Frange?

Convido para compor a Mesa a Sra. Rosane Cristina Gomes, da SMUL; Sr. Pedro Ivo Gandra, Subsecretário da Secretaria Municipal de Finanças; Sr. Manuel Gama, Presidente do Fórum de Operadores e Hoteleiros; Sr. Daniel Montandon, Professor Consultor da Faculdade de Direito Econômico da USP; Sr. Ivan Baldini, Diretor do Sindicato de Hotéis e Restaurantes; Sr. Luís Fernando Massoneto, Professor de Direito e Economia da USP. Tem alguém da São Paulo Turismo? (Pausa) Sra. Flávia Matos, Diretora de Relações Governamentais; Sr. Sandro Anthony Kuschnira, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.

Passo a palavra ao Vereador Paulo Frange, autor do projeto para que faça seus destaques e considerações iniciais. Obrigado pela aula que nos dá. Obrigado pela presença de todos.

O SR. PAULO FRANGE – Obrigado, Presidente Souza Santos. Quero agradecer a oportunidade, que a presidência da comissão e a própria comissão têm dado aos temas que têm sido tratados de forma bastante democrática, permitindo principalmente o que temos de mais precioso na Câmara que são as audiências públicas, para que possamos ouvir a sociedade. Esse é o grande momento. Essa história já tem algum tempo, a Mesa tem o Daniel Botandeau, que coordenou todos os trabalhos da última lei mais importante desta Cidade, a lei

de zoneamento, eu fui o relator; o Vereador Souza Santos acompanhou na ocasião e tivemos a oportunidade de ter 48 audiências sobre uma lei que somado com aquilo que a Prefeitura fez para que o projeto chegasse aqui teve a participação de 16 mil pessoas com 13 mil contribuições. Portanto, nos últimos tempos, principalmente nos últimos 3 ou 4 anos, a legislação, a participação da sociedade tem sido uma grande marca, principalmente do Parlamento Paulistano. E hoje não é diferente. Estamos tratando de um projeto que é um tema novo e vamos mostrar rapidamente que é um tema que se trata na legislação, no primeiro mundo, de 2016 para cá, portanto tem um ano que os países de primeiro mundo começar a tentar organizar o processo e São Paulo não poderia ficar longe desse processo, tão distante assim.

Conversamos em Brasília, tivemos algumas informações, trocamos informações e para nós está muito claro o recado de Brasília. Vamos aguardar São Paulo resolver, depois vão ver, porque hoje em Brasília não tem espaço para nenhum tipo de debate de temos como esse. Não terá este ano e no ano que vem não será diferente. Nós sequer conseguimos aprovar uma mudança na legislação para eleição do ano que vem e acaba dia 6 o prazo. Então, se os deputados, senadores não conseguiram resolver sequer a eleição deles para o ano que vem, imagine se vão se debruçar sobre um tema desse que envolve principalmente a ação legislativa dos municípios. Porque quando falamos nesse tipo de atividade econômica, estamos tratando muito mais da singularidade de cada um dos municípios do que uma legislação federal. Tem município de toda foram.

Quero agradecer a presença de todos que compõem a Mesa, da Secretaria da Habitação, da Secretaria de Licenciamento, Finanças, Turismo, todas que estão envolvidas no processo, porque hoje, estamos tratando de um rascunho. Estamos tratando de um projeto que foi apresentado da seguinte forma: em outubro do ano passado, esse assunto começou a incomodar bastante no sentido de demandas sobre o mesmo tema. Começamos a procurar informações e tentamos trabalhar esse assunto. Até que mudou o governo e este ano tivemos

uma inovação na Câmara, o Prefeito tem vindo aqui uma vez por mês conversar com os vereadores na sala da Presidência. E numa das situações, falamos para ele dessa dificuldade que estávamos tendo em encontrar solução para isso. O Prefeito disse que foi usuário quando esteve na Inglaterra do Airbnb. É uma pessoa bastante arrojada, bastante avançada nesse sentido e não tem nenhum problema. Entregamos a proposta do projeto e ele disse para ouvirmos todos os segmentos, ao máximo, e na hora ainda rascunhou de forma falada, na frente dos companheiros, uma série de nomes para que buscássemos informação. E depois de construído um texto discutimos com o Executivo para que possamos ter uma lei que possa tratar desse assunto no Município de São Paulo. Alguma coisa que pudesse fazer o ordenamento e incluir essa atividade dentro do ordenamento jurídico no Município.

E é por isso que estamos aqui hoje, A Vereadora Janaína tem trabalhado nesse mesmo sentido. O fato de estarmos aqui hoje não estamos trabalhando um projeto na forma do futebol, FlaxFlu, pelo contrário, estamos tentando ouvir vocês para que a gente possa encontrar uma solução. Ninguém no Brasil até agora apresentou uma solução que pudesse ser de consenso, Quando existe uma lei que não é de consenso, ela é imposta. Significa que toda diplomacia para que tivéssemos ter uma legislação aplicável e cumprida foi perdida ao longo do tempo. E nós já aprendemos a fazer as coisas junto com a sociedade.

Sr. Presidente, queria mostrar quatro ou cinco lâminas para situar onde estamos e por que estamos aqui e para que possamos começar a ouvi-los.

- Orador exhibe material visual.

O SR. PAULO FRANGE – A grande demanda que surgiu e esse assunto foi tratado pela São Paulo Turis, foi tratado em outras Secretarias também e outros segmentos. A grande diferença das plataformas e da rede hoteleira onde de um lado tem uma coluna de todas as obrigações que impomos de regulamentação da atividade, empregabilidade, a legislação trabalhista, a seguranças, cobranças que o Município tem em cima dos meios de hospedagem. Esse é um meio moderno, muito mais avançado e que não precisa ter tudo aquilo que tem a

rede hoteleira para estar desenvolvendo sua atividade.

Próximo, existem várias plataformas, com certeza, multiplicarão com os anos, não ficarão só aqui, não vamos tratar só de Airbnb, enfim, outras virão, por isso temos de estar preparados para o conceito.

Próximo, no mundo, tudo é 2016 para frente, mas já tem alguma coisa. São Francisco tem a cobrança de um cadastro dos anfitriões, tem multa para quem não é cadastrado. Nova York também proíbe anúncio de aluguéis por temporada com duração menor do que 30 dias, tem multas para essa situação quando não é regular. Chicago, eu estive lá, vimos de perto, é bastante interessante, o anfitrião paga 4% de aluguel sobre o chamado aluguel e os recursos são investidos em moradores de rua. É o único lugar onde o recurso foi atrelado a uma destinação social.

Próximo, em Berlim apenas apartamentos devidamente registrados podem ser alugados. Estimula-se muito em todos os lugares a denúncia, como não existe uma forma de acompanhar tudo isso pela capilaridade que tem, para que possa denunciar as situações irregulares e com multas altas. No Japão, no mínimo, de uma semana e é obrigado notificar os vizinhos e bombeiros sobre a estadia de inquilinos e guardar por três anos os dados de quem fez a hospedagem. Os países que são mais próximos de situação que envolvem terrorismo e que envolvem situações de maior tensão, começa a preocupação de mais segurança.

Próximo, Paris, em três meses recolheu 1,2 milhões de euros, entre final de 2015 para janeiro de 2016. Proibiu anúncio do imóvel pelo próprio inquilino, sem autorização do proprietário, quando o imóvel era locado. Na Catalunha, comercializar apartamentos de forma ilegal tem uma cobrança muito alta de multa. Madri permite locar imóveis completos, mas tem que estar registrado para essa finalidade. Enfim, temos uma centena de espaços, todos fora do Brasil, em que tentaram ajustar a situação.

Veja que o fato de ser legislação muito jovem, muito nova, deixa muitas situações completamente fora do alcance, ou, às vezes, até equivocada. Aqui tem país que aproveitou a

lei, e, em seguida, revogou a própria lei – é o caso da Alemanha –, para que pudesse dar continuidade a uma outra proposta.

O que nós estamos buscando? Tentar achar alguma forma que possa ter os meios de hospedagens um pouco mais próximo da isonomia. Não é burocratizar, não é criar uma situação que vá gerar o fim do trabalho do Airbnb aqui; pelo contrário, o Airbnb tem, com a hospedagem, uma parceria também muito grande. Mas você viu o que aconteceu agora em 2016, nas Olimpíadas?

Como é que está caracterizado o meio de hospedagem, hoje, no Brasil? Então, aqui, não tem nada nosso. O que é que está escrito na legislação brasileira? O tipo de hospedagem cama e café, residência com, no máximo, três unidades habitacionais para uso turístico com serviços de café da manhã e limpeza na qual o possuidor do estabelecimento reside. Isso não é nosso, isso está na definição do art. 7, do inc. 4º, portaria nº 100 do Ministério do Turismo, desde 2011; e, de acordo com uma lei de federal de 2008, que é o Plano Nacional do Turismo. Então olhe que interessante: nessa época, já tem bem claro um conceito, e é um marco legal. Temos que partir para o seguinte: o que tem na legislação brasileira? Temos isso. Então vamos partir desse assunto.

O que é unidade habitacional? O que é isso?

De acordo com a lei federal de 2008, que tem um decreto que regulamenta, diz: “unidade habitacional é o espaço atingível a partir das áreas principais de circulação comuns no estabelecimento destinadas à utilização privada pelo hóspede par o seu bem estar, higiene e repouso”. Isso é conceito, está na lei. Então pode ser de um até três quartos para hospedar alguém, garantindo a situação de bem estar, higiene e repouso. Isso se chama unidade habitacional.

Quem poderá funcionar como cama e café? Precisa ter licença de funcionamento emitida pela Prefeitura, porque nós temos uma lei de 86 que trata desse assunto e é muito claro, e nós temos a Lei de Zoneamento. Essas leis, juntas, dão destaques às normas de

parcelamento, uso e ocupação de solo, que é a lei de segurança, que é aquela lei do zoneamento – segurança, higiene, sossego público, proteção às crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência; prática de racismo ou qualquer discriminação atentatória aos direitos garantidos fundamentais.

Nós estamos, então, uma lei de licenciamento do município, e nós temos uma lei de zoneamento aprovada agora, há pouco tempo, ainda com muito pouco conhecimento da legislação atual; ela é bastante ainda desconhecida, inclusive na Prefeitura. Vocês, quando vão à Prefeitura, encontram ainda muita gente que não está atualizada com isso. Mas a lei deixou muito claras algumas situações que podem ser contempladas num projeto que trata de Airbnb na cidade que tem uma legislação um pouco melhor.

Quem poderá funcionar como cama e café no município?

Uma unidade pertencente a um condomínio – pode-se estar dentro de um condomínio – e o requerimento de licença de funcionamento deverá ser instruído com uma cópia da convenção condominial e com uma ata da assembleia autorizando o exercício da atividade do novo condomínio. O condomínio que é absolutamente residencial, se nós vamos cobrar a licença de funcionamento para que possamos trabalhar dentro da legalidade, dentro de regras para todo o País, ou para toda a cidade, no caso São Paulo, temos de apresentar cópia da convenção de condomínio. Quem mora em condomínio residencial, se submete as regras do condomínio.

Na Lei de Zoneamento, ficou muito claro, a Lei do que trata o condomínio ficou tão forte e já tem sumas, temos decisões em última instância e tudo, que a Lei de Zoneamento sequer conseguiu atingir os bairros residenciais, estritamente, ou seja, vale muito mais a Constituição do Condomínio pela lei condominial do que as regras do parcelamento do solo querendo mudar a característica da casa, ampliar a casa, mudar a casa, ou mudar o uso, vale aquilo que foi cobrado na construção do condomínio. É o caso dos Jardins, do Pacaembu, City Lapa e outros residenciais da Cidade de São Paulo.

Próximo. Quem poderá funcionar com BBB (?) Isso está no Ministério do Turismo, ter intenção de status na recepção o certificado de classificação do tipo de categoria emitido pelo cadastrar. É só cadastrar o imóvel. Isso tudo não tem que ir em lugar nenhum. Tudo eletrônico. Só cadastrar o imóvel no Ministério de Turismo. O Município passa a fazer parceria com o Ministério de Turismo. que possibilita o acesso e utilização dos dados da Cadastrur de uma forma compartilhada. Está querendo estabelecer estrelas porque você já tem avaliação do hospede. Mas é só cadastrar.

Próximo. E aquilo que está na legislação nos outros lugares, temos aqui também como mecanismo importante na fiscalização disso. É bom para todos os lados, é utilizar o disk denúncia para receber ligação relativa ao exercício de atividade, hospedagem, cama e café, em desacordo com a lei. Por exemplo, ruído, tudo aquilo que trás incomodidade ou risco, até mesmo o risco para a segurança.

Próximo. Como plataforma tratará esse assunto? Encerra aqui. As empresas que possibilitar a comunicação entre turista e possuidor do estabelecimento, inclusive aquelas que funcionarem exclusivamente, por meio de sítios da Internet ficariam, então, obrigadas ao registro junto ao CCM-Cadastro de Contribuinte Mobiliário no Município de São Paulo para poder intermediar a hospedagem, cama e café daqueles que exercem atividade no Município de São Paulo. Ter um cadastro de contribuinte municipal. Também emissão eletrônica. E só.

Próximo. Enfim é isso. Tentar trazer para a legalidade alguma situação em que possamos conhecer e ter uma tributação municipal, que é o imposto sobre serviço de qualquer natureza que está na nossa legislação, no nosso código tributário em código, está reservado com a barra 99, só a mudança, e especificação de qual é a atividade. No caso, hospedagem, cama e café, em que passar a ter essa situação dessa forma.

Quem perde hoje com o que está acontecendo aí? Perde a arrecadação do Município no que tange a imposto sobre serviços. Vai cobrar de quem? Vai cobrar aí a Secretaria de Finanças vai explicar como fica. O percentual é pequeno demais. O que não

cabe aqui é fazer o que aconteceu em Brasília. Tratar o assunto a luz da lei do inquilinato, e o projeto está tentando tratar lá, a ideia de tratar da situação cama e hospedagem, ele quer mudar a lei do inquilinato do Brasil todo, para colocar essa situação. Isso acaba trazendo um desconforto. Parou. Não vai andar, não vai caminhar. Em seguida ele já mexe no Código Civil. Imagine uma lei que mexe no código criminal e no código civil, ao mesmo tempo. A nossa ideia tratar nossa visão de que esse assunto será tratado município por município. Cada município vai ter uma regra dependendo da sua capacidade de hospedagem ou não.

Essa é a apresentação. Esperamos ter contribuições para poder engordar esse projeto, emagrecer o projeto, transforma-lo para que possamos ter no futuro, uma legislação que possa dar segurança para os dois lados.

Era só isso Sr. Presidente. Muito obrigado pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Obrigado nobre Vereador Paulo Frange, digo sempre que V.Exa. é um mestre e dá uma aula para gente, todas as vezes que V.Exa. usa o microfone aprendemos muito mais.

Passo a palavra ao Sr. Secretário Pedro Ivo.

O SR. PEDRO IVO – Bom dia a mesa, bom dia a todos. Estou aqui para falar da questão tributaria, então sem adentrar nas questões referentes a licenciamento, especificamente ao turismo, mas acredito que esse projeto apresentado pelo nobre Vereador Paulo Frange, objetiva acompanhar o que gente vê que vem surgindo novamente. Tínhamos, falando, especificamente do ISS, uma lei complementar de 2003, que ficou aí até 2016, sem nenhuma atualização, sem acompanhar os serviços, sem acompanhar as prestações e agora em 2016 que tivemos uma modificação. E sabemos o quanto o serviço em si, foi modificado durante esses vários anos que a lei complementar 116 ficou parada. E acho que dá para fazer um paralelismo claro com relação a esse projeto que está sendo implementado. Especificamente com relação as questões tributárias. Opera que dentro dessa atividade há uma prestação de serviço, é um modelo novo. Um modelo que está sendo discutido inclusive,

internamente, mas que esse projeto de lei, acho que audiência pública, é um momento em que não só ajuda o legislativo. Mas também ajuda o Executivo para ouvirmos as opiniões, mas que dentro dessa discussão acredito, que não há dúvida, que existe uma tributação, acho que a questão aqui é entender qual é esse modelo, exatamente como esse modelo funciona, olhar para o projeto de lei da forma de como está especificado e aí traçar, que acredito que a partir do momento em que traçamos um norte de como isso vai funcionar, acho que melhora para todos, porque a gente passa a ter segurança jurídica para o exercício da atividade, coisa que não temos hoje. porque não existe uma regulamentação a respeito disso. Por mais que essa atividade tende a ser desenvolvida falta segurança jurídica inclusive para quem desenvolve. Acredito que o debate aqui vai justamente nessa linha. Uma linha de realmente a gente ouvir o que as pessoas tem para colocar, ouvir os representantes e a partir de então, a partir de uma definição, acredito que todos poderão trabalhar com mais tranquilidade, justamente pela segurança jurídica que será implementada com bases nas discussões, com base no projeto que está sendo apresentado pelo nobre Vereador.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Muito bem. vamos a lista dos inscritos. Sra. Raquel Maione, que vai falar a contra o projeto, em seguida Orlando de Souza, a favor. A senhora tem três minutos.

A SRA. RAQUEL MAIONE - Vou tentar correr, porque achei que eram cinco minutos. Bom dia a todos membros da mesa, cumprimento as senhoras e senhores Vereadores desta cidade, senhoras e senhores representantes de entidades públicas e privadas, locadores e locatários, cidadãos presentes nesta audiência pública referente a meios de hospedagem. Gostaria de agradecer ao Vereador Souza Santos que apresentou requerimento para esta audiência.

Reforço que esta iniciativa é de suma importância para dar voz aos cidadãos, uma vez que é um assunto que diz respeito aos direitos e à liberdade do povo brasileiro.

Dirijo-me a todos como cidadã e locadora, represento a minha fala a todos os

cidadãos que alugam seus espaços regidos pela Lei do Inquilinato, pagando seus devidos impostos.

Sou psicóloga, atuo no ramo de *startup*, na área de recursos humanos e tenho acompanhado de perto as mudanças do mundo frente às novas tecnologias.

A constatação é cada vez mais clara: o mundo evoluiu.

Nasci na cidade de Santos e tenho contato com o aluguel por temporada há mais de 30 anos. Meus avós já faziam esse tipo de locação.

Hoje, eu faço locação na cidade de São Paulo, há um ano e meio, decidi fazer através de plataforma *online*, que me dá uma segurança e agilidade nos trâmites com os inquilinos.

Meus avós, na época, jamais poderiam imaginar como a tecnologia traria novos hábitos. No máximo, eles usavam os classificados no jornal.

Eu tenho conhecido gente do mundo inteiro. Sim eles vêm até a mim, mas antes de eles chegarem eu mesma me comunico através desta plataforma, o que me possibilita ampliar a minha cultura sem sair de casa, treinar diferentes idiomas, fazer amigos e ganhar renda extra.

O comércio da minha região também recebe dinheiro. Também sei que as pessoas da minha comunidade aqui presente se utilizam desta renda extra para pagar taxas e custos para manterem a si próprios e às suas casas; idosos que passaram a ressignificar as suas vidas com essa atividade; mulheres que se tornaram mais independentes por terem uma opção de renda.

Recebemos, em nossas casas, moradores eventuais que vêm à Cidade para trabalho, para estudar, realizar cursos e tratamentos de saúde. Fazemos honra como anfitriões tendo como base a Lei do Inquilinato, bem como o Código Civil, que dispõe sobre o direito de propriedade. (Palmas)

O que fazemos nada tem a ver com serviço. Aluguel de apartamento é uma coisa,

hotel é outra. Em residência, você não tem serviço de quarto como troca de roupa de cama e banho, nem limpeza de área. Em residência, você tem cozinha, geladeira, tem que se virar, ir ao supermercado, fazendo dali seu lar. Interajo com o inquilino indicando bares, restaurantes, cultura, a partir do que eu gosto. Cada anfitrião utiliza seus filtros e gostos para fazer esse tipo de indicação, isso movimenta recursos, gera empregos, impostos na região.

Nossos lares não equivalem a hotéis, pois existe algo imaterial nas relações humanas que não é possível precificar. (Palmas)

As pessoas têm o direito de escolher em que contexto querem ficar. Obriga-las a ficar exclusivamente em hotéis é um atentado à liberdade de escolha. O fato é que a proposta de regulamentar o que já está regulamentado por uma lei federal, na verdade, é uma tentativa de restringir um direito que sempre tivemos.

O setor hoteleiro está capitaneando inúmeros ataques aos nossos direitos e por quê? O que querem os hotéis?

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Conclua, por favor.

A SRA. RAQUEL MAIONE - Eu não terminei, eu gostaria de ter mais alguns segundos, estou terminando. Posso terminar?

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Eu tenho que desocupar o plenário ao meio-dia porque temos outra audiência.

A SRA. RAQUEL MAIONE – Ok, para encerrar, agradeço a oportunidade de me manifestar e rogo ao Governo Parlamentar que não nos deixem reféns do atraso. Lembrando sempre que o cidadão comum é quem mais precisa da proteção do poder público contra os ataques aos seus direitos. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Tem a palavra o Sr. Orlando de Sousa, que vai falar a favor.

O SR. ORLANDO DE SOUZA – Bom dia a todos. Primeiro, eu queria só remarcar um ponto, chamar hotelaria de atraso não é muito adequado, vamos dizer assim. A hotelaria, o

que fez nesses últimos anos, no Brasil, foi trazer exatamente avanço, vanguarda, uma série de coisas, não só no campo da hospedagem, mas em tudo aquilo que ela envolve, inclusive, nas plataformas on-line. Hotelaria não é contra o desenvolvimento e não poderia ser, pelo contrário, sempre esteve na vanguarda da questão das hospedagens, o que a gente quer, é levar em conta que não pode haver um desbalanço completo. Uma empresa hoje como Airbnb, para usar um exemplo, que é avaliada em dezenas de bilhões de dólares, não sei se são 20, 30, não pode querer trabalhar na brecha da lei. Essa é a história. A lei do inquilinato existe de fato e o capítulo aluguel de temporada está na lei do inquilinato, mas não foi criado para isso, aliás, a vó da Raquel certamente sabe disso, está certo. Ela foi criada com outro propósito. Está lá na lei escrito as condições para o que deveria servir. A outra coisa que tem de chamar a atenção é que utilizar a brecha da lei para fazer hospedagem não é exatamente adequado porque quando se fala de economia compartilhada, aí sim eu consigo entender a fala da Raquel, ou seja, você vem, fica na minha casa, e você vai viver como eu vivo naquele bairro, naqueles locais. Na hora que 70% do que é oferecido na plataforma são apartamentos vazios e vendidos por diárias, deixou de ser economia compartilhada e na verdade é hospedagem com pagamento de diária e é isso que temos de começar a caracterizar. Isso feito dessa forma cria um desbalanço porque como mencionou o Vereador, há uma série de exigências do lado da hotelaria institucional, quando não tem nenhuma por uma brecha da lei, no caso da hospedagem dessa forma através da plataforma Airbnb. Não somos contra, queremos apenas reequilibrar essa questão. Ninguém quer chamar vocês todos para um atraso coisa nenhuma, muito pelo contrário, nós vamos evoluir, vamos para frente e quero e tenho certeza que o Airbnb gostaria de ter isso para frente também. Não faz muito sentido.

Para encerrar a minha fala, eu acho um dado importante a questão da segurança. Do hóspede em si, tenho certeza que o Airbnb tem essa preocupação de saber quem vai estar hospedando esses hóspedes, até que ponto estão controlando, na hotelaria tem um supercontrole, por causa de prostituição infantil, de abuso de menores e uma série de coisas.

Há regras que você tem de seguir e, ao mesmo tempo, segurança do condomínio. Eu moro num prédio e no meu prédio, por exemplo, têm dois apartamentos por andar. Quem é o vizinho que vai estar na porta da frente, hoje, amanhã ou depois de amanhã? Que vai subir no elevador? Encontrar os meus filhos, entrar na garagem. Eu acho que são essas coisas que temos de conseguir equilibrar para não ficar pendendo só para um lado.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Mais uma vez eu queria pedir para os senhores que utilizem os três minutos porque nós temos mais 22 pessoas inscritas.

Tem a palavra a Sra. Ana Beatriz Monteiro Barbosa, munícipe, advogada, que vai falar contra.

A SRA. ANA BEATRIZ MONTEIRO BARBOSA – Bom dia a todos. Meu nome é Ana Beatriz. Agradeço a oportunidade de falar nesta audiência.

Gostaria de apontar alguns erros que encontrei na justificativa do Vereador, para esse projeto. Segundo o Vereador, esse projeto se destina a regulamentar uma situação, tendo em vista que no Exterior temos essa regulamentação. Acontece, senhoras e senhores, que no Brasil já temos essa regulamentação. Essa regulamentação está na Lei do Inquilinato, e diferente do colega que falou antes de mim, essa regulamentação está definida, sim. É um morador que vem residir temporariamente, com o objetivo de negócios, lazer, estudo, ou até questões hospitalares.

Eu Acho interessante a gente notar que o mundo não mudou. O mundo não mudou. O que mudou foram os nossos meios. O Airbnb, que tanto está sendo atacado aqui, ele simplesmente é uma modalidade imobiliária. Em vez de eu pegar e colocar o apartamento, o meu quarto, para anunciar no classificado do *Estado*, hoje eu anuncio no B&B. Eu tenho outras oportunidades graças à *internet*. Isso não mudou. Continua tudo exatamente como era e tudo como já está regulamentado.

Ademais, eu acho muito peculiar ser adotada a questão econômica, no contexto que a gente vive. Se não fosse esse meio, essa locação por temporada, quantos

desempregados não estariam sem receber renda? Quantas pessoas estariam sem aposentadoria? Quantos de nós não estaríamos participando da economia por falta de recursos?

Então, eu acho que a gente deveria pensar nos cidadãos, pensar nas pessoas que podem encontrar uma forma de renda nessa forma já antiga, só que mais divulgada hoje, de locação por temporada. Não tem nada, nada além de locação. A gente vai começar a colocar essas regras de: “Vamos ver”, como o colega anterior falou, “quem que está na minha frente?” Gente, você não sabe quem está na sua frente, hoje, na pessoa que aluga, por um ano, o apartamento da frente. É exatamente a mesma coisa. (Palmas)

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Obrigado, Ana.

Vamos ouvir, a favor, o Sr. Henry Falbo.

O SR. HENRY FALBO - Bom dia a todos. Parabéns pela iniciativa, Vereador Paulo.

Eu acho que o Airbnb e outras plataformas são muito bem-vindas. Como disse o meu colega, nós estamos aqui debatendo outros assuntos. Alguém falou antes de mim, sobre a segurança de quem está no apartamento ao lado, que não sabe quem que está, eu acho que está errado. Tem um contrato de locação, tem uma norma estabelecida e todo mundo sabe quem está lá, quem deve estar lá.

Hoje em dia, nós estamos com grandes problemas, recentemente, sobre a questão do cadastro de quem está ficando no hotel. Você sabe muito bem que, recentemente, foi pego um terrorista, aqui, perto do Center Norte. Esse terrorista foi pego por quê? Porque, obviamente, tinha uma camareira, tinha uma governança, tinha um recepcionista, tinha um porteiro que detectou que aquele cara era estranho. E é isso que a gente quer. Exatamente isso: regulamentar, saber quem está do nosso lado, ter um cadastro daquela pessoa, ter uma regulamentação sobre o assunto, e saber que as pessoas podem estar lá cometendo crimes, sim: pedofilia, crimes diversos, tráfico de drogas, tráfico de pessoas, tráfico de órgãos. Isso

pode acontecer, sim. Isso já está registrado lá fora, na Europa que, recentemente, terroristas foram encontrados locando habitações particulares através dessas plataformas. E é isso o que nós queremos: regulamentação.

Parabéns, Vereador. É isso que a gente precisa. Regulamentar é bom, regulamentar é ótimo, e queremos que todo mundo tenha a livre iniciativa da concorrência, tratamento isonômico. É isso que nós precisamos, Vereador. Parabéns. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) - Muito obrigado.

Para falar contra, Keila Borges.

A SRA. KEILA BORGES - Bom dia a todos. Obrigada pela oportunidade de estar aqui com vocês.

Eu sou a Keila, sou anfitriã Airbnb, trabalho no audiovisual, e gostaria de colocar algumas informações que eu acho que são importantes estarmos discutindo neste momento. Eu acho que o esclarecimento sobre o que acontece, tanto aqui, quanto fora, acho que é extremamente importante, no momento que a gente precisa ter tomada de decisões.

A gente viu um primeiro *slide* na apresentação, logo no começo, falando sobre regulamentação e a fala da pessoa que abriu aqui a sessão se referia ao início de regulamentações a partir de 2016, acontecendo no mundo.

Numa pesquisa recente, que a gente fez, entre anfitriões, a gente costuma fazer muitos grupos de encontros. Nós nos encontramos e temos uma rede muito forte entre especificamente anfitriões do Airbnb, dentre os quais existem anfitriões que também utilizam outras plataformas e meios tradicionais de expor os seus imóveis. Muitas vezes, eles transitam, inclusive, entre as formas já existentes e as plataformas. A gente foi descobrindo que grande parte dos países que hoje estão regulamentados, já possuíam leis anteriores às chamadas regulamentações das plataformas *online*.

Então, existe um esforço para se trazer esse novo elemento que a internet possibilitou, fazendo um encontro com as leis já preexistentes, as adaptações que são

necessária. O Airbnb, especificamente, e eu entendo que outras plataformas também são colaboradoras positivamente para que isso aconteça. Eu acredito que em momento algum tenha alguém, aqui, com vontade de, simplesmente, utilizar brechas de lei. Todo mundo quer trabalhar na legalidade. Ninguém quer deixar o seu negócio e ninguém quer deixar de ter as suas rendas extras. Fora as questões das experiências pessoais, que pessoas, indivíduos - como a minha colega Ana falou – senhores, senhoras, mulheres, homens que tiveram oportunidades de abrir as suas portas para pessoas do mundo inteiro em busca, não de experiências de turismo, mas muito além da experiência de turismo.

Então, a gente foi verificar, por exemplo, que Nova Iorque já tinha uma lei, desde 2010, muito em busca de regulamentar os prédios, que poderiam ser utilizados como hotéis e eram utilizados como locações de temporada. Não exatamente do locador de temporada, a pessoa física, mas de regularizar esses negócios que funcionavam ilegalmente.

A mesma coisa em Barcelona. A lei é muito mais antiga que 2016. É de 2012. Em Paris, existe lei prévia, também. Em Portugal, o alojamento local, que seria o local de temporada, também é uma lei antiga.

Então, as leis atuais foram em busca de fazer esse encontro da regulamentação. Regulamentar é regulamentar, não é criar leis novas. Nós já somos legais.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Muito obrigado. Vamos ouvir Inês Fernandes Muniz; e em seguida: Flora Gregor e Rômulo Vilela.

A SRA. INÊS FERNANDES MUNIZ – Bom dia a todos. Eu sou locadora por temporada, e uma das minhas melhores lembranças de infância era quando os amigos do meu pai se juntavam com outros amigos com filhos, e locávamos casa no interior ou em São Paulo mesmo, na praia, pra passar uma temporada juntos. Lembro-me desse compartilhamento como algo tão importante pra mim, que essas crianças que cresceram, os filhos dos amigos do meu pai, e eu hoje os tenho como primos. Essa é a grande essência que eu gostaria de deixar, de lembrar o que existe nesse tipo de compartilhamento.

Narro isso porque hoje eu loco meu apartamento de uma forma parecida. Tenho um apartamento grande e acabo locando para famílias grandes que, de outra forma, ou não se deslocariam ou não estariam lá. Isso acontece em meu apartamento após minha separação, quando fiquei absolutamente abandonada materialmente, com um filho de um ano e uma filha de dois anos de idade. Graças a essa possibilidade, consegui alimentar os meus filhos, consegui manter meu apartamento, pagar os impostos e todas as contas da minha residência.

Não é preciso discorrer sobre a dificuldade de se recolocar aos 38 anos de idade, com duas crianças pequenas, após ter abandonado durante quatro anos o mercado de trabalho pra viver a maternidade. Esse caso que aqui narro é muito comum entre os anfitriões, é também o caso da Keila que falou antes de mim. Isso é muito importante no sentido de que essa modalidade dá suporte à emancipação feminina, dá suporte à sociedade civil, de forma geral. E a nossa atividade é regulamentada, e gera impostos.

Gostaria de deixar claro que as pessoas que recebo em casa não usufruem de serviços, as pessoas que recebo em casa cozinham a sua comida, lavam a sua louça, arrumam a sua cama, limpam o que sujam. Eu não me identifico com uma atividade prestadora de serviço. Eu alugo um espaço, eu interajo, e isso foi não só um suporte econômico em momento de dificuldade, mas também emocional.

Deixo aqui então uma questão: por que não ver isso à luz da lei do inquilinato? Pois ela sim regulamenta, ela sim descreve a atividade. Quando falamos disso, gostaria de lembrar que ao caracterizar o que não é serviço como serviço, eu estou criando uma nova possibilidade de exploração comercial que, de fato, não acontece. Estamos na cidade de São Paulo onde a maioria dos imóveis...

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Obrigado, Inês.

A SRA. INÊS FERNANDES MUNIZ – Eu agradeço a todos.

- Palmas.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Tem a palavra Flora Gregor, munícipe que vai falar também contra.

A SRA. FLORA GREGOR – Olá, bom dia a todos. Eu me chamo Flora, sou formada em Hotelaria, com pós-graduação em Hotelaria Hospitalar. Gostaria de ressaltar algumas coisas que ouvi do pessoal da Hotelaria: nós não podemos fingir que outras coisas não acontecem no mundo hoteleiro. (Palmas) Trabalhei em grandes empresas, em hotéis cinco estrelas e presenciei eventos de final de ano em que os salões do hotel eram alugados para escolher as prostitutas que passariam a noite junto dos xeiques. (Palmas) Então não é bem por aí. Todos têm seus problemas, as suas questões, então não vamos ser exagerados.

Comecei o contato com a plataforma porque preciso fazer um complemento de renda porque São Paulo é uma cidade cara, os salários estão muito baixos, o mercado está bem complicado para todos.

Pude experimentar a tolerância, a empatia de todas as pessoas que ficaram comigo, dentro do meu lar, debaixo do meu teto, vendo um novo estilo de vida, que é o compartilhamento com tolerância. Decidi convidar meus pais, que são pessoas idosas, a fazerem o mesmo, já que sai da casa deles, havia quartos vazios, dois quartos vazios. Nada melhor do que encher os quartos com vida, com histórias novas de pessoas que vêm pra cá pra conhecer a capital, e atrás de novas oportunidades de vida.

A nova rotina deles trouxe movimento para o apartamento, o que eu chamo de: estilo de vida saudável, e não é uma concorrência desleal com o *lobby* hoteleiro. Não somos hotéis nem empreendimentos comerciais, somos cidadãos com poder de escolhas, com direito sobre o que acontece debaixo do nosso teto. Um lanche no final de um longo dia de trabalho, de esforços e conquistas recheados de mimos e confortos caseiros, não pode fazer mal a ninguém. Diversos idosos moram em lares vazios, vazios em todos os sentidos, vazios em amor, em companhia, empatia, segurança e assim vai. Em diversos países idosos já abrem

suas portas pra o mundo e assim crescemos, aprendendo e acolhendo com tolerância e empatia.

Aquecimento do comércio local, inclusão de idosos e desenvolvimento pessoal são, no mínimo, alguns dos pontos positivos de um belo e novo estilo de vida.

Obrigada!

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Tem a palavra Rômulo Vilela.

O SR. RÔMULO VILELA – Obrigado. Boa tarde. Eu sou uma pessoa que recebe pessoas em minha casa. Nossa? Como assim? A primeira coisa a pensar é na questão da Segurança, tanto pra gente que faz isso em nossas casas, em nossos apartamentos, quanto para a hotelaria. Evidentemente, temos de pensar na Segurança, claro. Imagina, estou recebendo alguém em minha casa, no quarto do meu lado; dormindo do meu lado. Evidentemente, não vou querer que seja um terrorista ou qualquer coisa do tipo. Então a plataforma, pra mim, me dá segurança porque há uma série de requisitos de quem aluga, de quem busca ficar em um lugar. Então são fotos, são identificações, há um contrato *online*, é como quando você aceita os termos de uso, e na plataforma você está concordando, está aceitando e fornecendo dados verdadeiros. E junto aos governos, a plataforma controla esses perfis. Essa é a parte burocrática e, sinceramente, eu conheço mais os meus hóspedes do que os meus vizinhos. As pessoas que estão comigo, que eu recebo, eu converso, eu dou dicas, estou com elas o tempo todo em minha casa. O meu vizinho - como disse uma pessoa há pouco - eu sei quem é, mas não sei o nome da pessoa, o que ela faz, aonde vai, o que ela fez.

Não entendo muito a diferença, por exemplo, entre fazer o que faço hoje e uma república, que é gente entrando e saindo; são jovens, e eu sou jovem também. Não vejo muita diferença, a diferença é que, pra mim, é muito mais organizado do que morar em uma república, que é uma bagunça, todos sabem que é assim.

Então são as minhas regras, dentro da minha casa. Se a pessoa que está lá não respeitar, será convidada gentilmente a sair. Isso nunca aconteceu, nunca tive de ter essa preocupação. Basicamente, eu sou muito feliz em fazer o que faço. Quando descobri esse meio, achei incrível.

Em relação à segurança financeira, se não fosse a plataforma muito provavelmente não estaria morando onde estou porque, há um ano, sai da empresa em que trabalhava, acabei correndo atrás do prejuízo e isso me ajuda a me manter firme, pagar as minhas contas em dia porque ninguém quer inadimplentes, ninguém quer pessoas que não pagam aluguel, ninguém quer pessoas que não pagam as contas. E é até pior para o Governo porque antes pessoas que pagam seus impostos do que inadimplentes.

Então é isso, obrigado!

Valeu!

- Palmas.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Muito obrigado. As inscrições estão encerradas.

A próxima a falar contra é Silvia Arantes, munícipe.

A SRA. SÍLVIA ARANTES – Bom dia. Eu vou contar rapidamente, só um pouquinho da minha história pra vocês. Tenho 48 anos, desempregada há quatro anos, trabalhei no meio financeiro durante 28 anos, faltando quase um ano e meio pra me aposentar, foi quando iniciei na plataforma *Airbnb*. Meu marido, 54 anos, também desempregado há três anos, gente, minha terceira conta de luz estava vencendo... E foi assim, foi uma coisa muito rápida, muito fácil de fazer e possibilitou uma nova vida pra mim. Meu marido foi depois trabalhar em Mato Grosso do Sul no Hospital Universitário porque em São Paulo não conseguia mais emprego em sua área. Fiquei sozinha em casa com meus queridos hóspedes, que dividiram comigo momentos de muita alegria. Dividimos a casa, o banheiro... Meu banheiro é compartilhado, não tenho um quarto privado, e isso tudo mudou a minha vida.

Outra coisa, uma peculiaridade: tenho 15 animais em casa, nunca ninguém ou uma ong ofereceu um pacote de ração. Está no meu perfil na *Airbnb* que tenho animais, eu tenho mais de 160 hospedagens e todas elas – só quem não quer não lê -, muitos dizem: fui pra sua casa por causa dos animais, quero ter contato com animais. Eu sei também que muita gente, ao sair de lá, adotou um gatinho, um cachorrinho.

Então isso tudo é parte da minha história, que não seria possível se fosse uma coisa complicada, se eu tivesse de fazer alguma coisa, pagar uma inscrição. Quando comecei, não tinha dinheiro pra pegar um ônibus. Era ajudada com uma cesta básica porque a minha família me ajudava. Era essa a minha situação.

O participar do *Airbnb*, dessa forma de viver, ela não me permite troca de carro, nada disso, mas as minhas contas de luz hoje estão em dia!

Muito obrigada!

- Palmas.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Bom, vamos ouvir a Mesa. Luís, você pode contribuir com a gente, por favor.

O SR. LUÍS FERNANDO MASSONETTO – Bom dia a todos, a todas. Sou Professor de Direito Econômico da Universidade de São Paulo, e consultor para Assuntos Regulatórios da *Airbnb*. Vou falar contra o projeto de lei, na verdade, não vou falar contra, vou tentar esclarecer alguns equívocos que o projeto de lei acaba trazendo, e tenta dirimir algumas confusões que estão sendo feitas e que acabam aparecendo nas diversas falas.

O projeto de lei visa regular o serviço de hospedagem no exercício da competência municipal de regulação urbanística. Nesse sentido, o projeto é meritório. No entanto, há um problema de enquadramento quando tenciona estender o conceito cama-café na Lei Geral do Turismo para aquela atividade desempenhada, exercida pelos vários anfitriões presentes, que muito bem colocam a questão na perspectiva jurídica. Não há qualquer tipo de serviço de hospedagem na disponibilização do imóvel pelos anfitriões que aqui estão presentes. Está

muito claro, como foi muito bem caracterizado nas diversas falas, que se trata da velha figura de locação pra temporada, que é regida por diploma próprio e tem como locação característica diferente da natureza de serviço.

- Palmas.

O SR. LUÍS FERNANDO MASSONETTO – Não existe obrigação de fazer típica do serviço consubstanciada na atividade exercida pelos anfitriões. O que existe é a disponibilidade temporária de um bem mediante o pagamento, o que caracteriza locação. Essa questão é importante porque, por si, impede à incidência do Imposto Sobre Serviço em relação à atividade. O Supremo Tribunal Federal pacificou entendimento, por meio de súmula, relacionado a não caracterização de locação como serviço. Locação de bem – seja móvel ou imóvel – está fora da incidência de ISS porque de serviço não se trata.

O Código Tributário Nacional é mais exemplar ao dizer que a legislação municipal não pode alterar conceitos do direito privado pra aumentar o alcance do seu poder de tributação. Ora, Excelência, tentar por equiparação comparar a locação que os anfitriões fazem com serviço, é alterar a natureza da locação para colocar a atividade sobre a incidência de um imposto, o que é absolutamente rechaçado pela nossa legislação, e vem sendo sistematicamente rechaçado pela nossa mais alta Corte.

Os nossos anfitriões locam seus imóveis no pleno exercício do seu direito de propriedade, que é umas das características da propriedade, que é a liberdade de fruição do bem de modo que a atividade residencial, de modo algum, pode estar sujeita a qualquer tipo de licenciamento.

Há dois aspectos que nós precisamos esclarecer. Essa atividade não está sob a incidência do Imposto Sobre Serviços; e não é uma atividade sujeita ao licenciamento. Até porque se fosse possível imaginar um licenciamento dessa atividade, poderíamos imaginar licenciamento pra qualquer uso residencial de um bem, inclusive a locação tradicional. O que seria total absurdo imaginarmos que, a pretexto de realizar uma regulação urbanística de

competência municipal, diminuiríamos o núcleo essencial do direito à propriedade. Essas pessoas têm o direito de locar seus imóveis e o Município não tem competência pra exigir licenciamento prévio em relação a essa atividade.

Queria terminar dizendo que a audiência pública é extremamente bem-vinda porque não tenho dúvida de que, mais do que uma relação adversarial – como parece se estabelecer aqui –, eu acho que o Turismo tem a ganhar com a compreensão das diversas possibilidades de oferta. E a Lei Geral do Turismo é uma lei que visa incentivar o Turismo, e não se pode, a pretexto de aplicar essa lei, cercear o desempenho individual das pessoas que estão contribuindo enormemente com o fomento dessa atividade em nosso país.

Termino dizendo que é uma inverdade dizer que existe aproveitamento de uma brecha na lei. O que existe é o exercício do Direito, é o exercício da liberdade. (Palmas) Não se trata de brecha na lei. Não existe uma ausência de regulação. A regulação é clara. Essas pessoas aqui estão defendendo um direito que já existe. Então falar em brecha da lei parece que coloca essas pessoas numa incidência de ilegalidade, como se o direito não conferisse total e pleno direito para (ininteligível).

Essa é minha contribuição. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Professor, aproveitar que o senhor está com a palavra. A Plataforma do Airbnb não paga imposto no País. É normal isso?

O SR. LUÍS FERNANDO MASSONETTO – Bom, a caracterização da atividade do Airbnb é outra questão que pode ser discutida. Airbnb recolhe seus tributos e eu não tenho conhecimento de uma negativa da empresa Airbnb em não pagar tributos. Agora, essa pergunta deve ser direcionada...

- Fala fora do microfone.

O SR. LUÍS FERNANDO MASSONETTO – Os contribuintes recolhem imposto de renda, sem dúvida alguma, sobre aquilo que eles auferem como renda na locação.

- Fala fora do microfone.

O SR. LUÍS FERNANDO MASSONETTO – E a pergunta sobre...

- Fala fora do microfone.

O SR. LUÍS FERNANDO MASSONETTO – Excelência...

- Falas sobrepostas.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Vereador Paulo Frange.

O SR. PAULO FRANGE – O Sr. Massonetto é bastante conhecido desta Casa, é extremamente competente, é uma oportunidade de fazer pergunta.

O SR. LUÍS FERNANDO MASSONETTO – Se me permite, Exa., acho que essa pergunta deveria ser dirigida à Secretaria de Finanças, que é quem exerce o poder/dever de tributação. A empresa jamais se recusa ao pagamento de tributos. Assim que responderei a sua questão.

O SR. PAULO FRANGE – Sr. Luís, nós não estamos querendo que nem anfitrião, nenhum deles agregue custos a sua atividade. Nosso problema maior é por que nós temos que ser tratados como Brasil colônia? Por que alguém que está no Reino Unido não aceita pagar imposto da atividade de intermediação no Brasil e aceita noutros países? Por que nós somos Terceiro Mundo? A América inteira não conseguiu receber nada disso.

Essa lei, eu só vou colocar isso para frente se a gente conseguir conciliar as duas situações, achar um mecanismo de atender um conceito, porque nós não estamos aqui nem contra nem a favor, nós queremos encontrar o conceito. Mas nós gostaríamos demais que uma plataforma desse nível lá no Reino Unido pagasse pelo menos a intermediação do serviço aqui no Brasil, que seja a mais baixa, que seja 2%, e que a gente possa atrelar, ajudar morador de rua, como fez Chicago.

Então eu queria ouvir do senhor, porque o senhor tem bastante experiência nesse assunto, como é que o senhor vê. O que a gente poderia fazer para, na lei, cobrar do Airbnb essa intermediação.

O SR. LUÍS FERNANDO MASSONETTO – Bom, a empresa está à disposição para

discutir com os Srs. Vereadores um aperfeiçoamento da lei que possa levar ao pagamento de todos os tributos devidos, se assim for o entendimento desta Casa no exercício da sua competência legítima, fixada pela Constituição. O que não é possível é a gente, por especulação, colocar uma empresa que vem desempenhando seu papel legitimamente numa posição de negativa de pagamento de tributo. E, repito, essa pergunta tem que ser dirigida a quem tem poder-dever de tributar, e não quem está numa situação de sujeição passiva em relação ao tributo. De qualquer maneira eu fico à disposição desta Casa para que a gente eventualmente encontre uma forma, em eventual aperfeiçoamento de projeto de lei, de buscar uma situação que de fato corresponda à lei e possa servir para o enquadramento da atividade executada pelo Airbnb, entre aspas, àquelas nas quais existe incidência do Imposto Sobre Serviços.

O SR. PAULO FRANGE – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Obrigado, professor.

Flávia Matos, para falar contra. Em seguida, Márcio Freitas do Paula, Locadora (ininteligível).

A SRA. FLÁVIA MATOS – Eu gostaria de fazer uma apresentação, mas acho que não está disponível projetor para isso, então eu vou pedir licença para abrir meu computador para me guiar.

Início cumprimentando o Vereador Souza Santos. Muito obrigada pela oportunidade de debater esse tema nesta Casa. Vereador Paulo Frange, obrigada por ter nos ouvido, por ter nos recebido em seu gabinete para tratar desse assunto. Vereadora Janaína Lima, muito obrigada. Na pessoa da Vereadora eu gostaria de cumprimentar todos os representantes de entidades e organizações, e cumprimentar nossa comunidade de anfitriões e agradecer pela presença de todos aqui.

Acho que tem um monte de mitos ainda em torno do Airbnb, e eu queria dizer que tem muita informação disponível na internet que se pode buscar. Tem um *site* que se chama

Airbnb.com, e o próprio material que sai na imprensa, as matérias, esclarece bastante o que vem acontecendo na atividade do Airbnb globalmente. Aqui a gente não vai ter tempo para explorar todas, mas segue sendo uma fonte de informações interessante.

O que é o Airbnb? Vamos começar por aí. O que é economia compartilhada? É importante a gente entender esse conceito. Economia compartilhada permite que pessoas físicas e grupos ganhem dinheiro a partir de ativos subutilizados. Dessa forma os ativos físicos são compartilhados com outras pessoas. E o que é o Airbnb nesse contexto? É um mercado comunitário confiável estabelecido sobre uma plataforma digital para que pessoas anunciem, reservem e descubram acomodações únicas ao redor do mundo. Traduzindo um pouco esse contexto, é uma plataforma, é um lugar onde pessoas que têm ativos ociosos colocam seus ativos ociosos para que outras pessoas que tenham intenção de viajar e ir para outros lugares além daqueles em que elas residam possam buscar opções de acomodação. É isso. Não tem uma atividade de conexão entre o anfitrião e o hóspede que se exerça dentro da plataforma. É um mercado onde as pessoas colocam seus ativos e outras pessoas buscam.

O Airbnb em São Paulo tem 12.800 anúncios que já acomodaram 158.400 hóspedes no último ano, entre setembro de 2016 e agosto de 2017, 126% a mais do que no ano anterior. A renda total dos anfitriões nesse período foi de 69,7 milhões de reais. Lembrando que 97% do valor estabelecido pelo anfitrião fica com o anfitrião. A renda do anfitrião típico, por ano, na cidade de São Paulo é de R\$5.700,00. O impacto econômico fora dos distritos típicos da hotelaria vêm acontecendo em função de a distribuição dos anúncios estar feita bem fora dos distritos hoteleiros. A gente hoje já tem uma movimentação econômica na cidade de São Paulo de quase 75 milhões de dólares em 2016, e esse impacto eu gostaria que fosse considerado pelos vereadores para a proposição em tela.

Muito obrigada. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Obrigado, Flávia. Vamos ouvir Manoel Gama, presidente do Fórum de Operadores Hoteleiros do Brasil.

O SR. MANOEL GAMA – Bom dia. Cumprimento o Vereador Paulo Frange pela iniciativa.

Acho que é muito importante, sim, regulamentar essa atividade. Mas eu queria falar um pouco sobre hotelaria. Hotelaria é gente que lida com gente. A hotelaria emprega, pelo menos (ininteligível), por volta de 190 mil empregos diretos e indiretos. Isso representa 20% da hotelaria nacional. Ou seja, alimentamos muitas e muitas famílias. Nós pagamos mais do que 2,6 bilhões em impostos como ISS, PIS, COFINS, impostos trabalhistas, imposto de renda, CSLL etc. De maneira que é uma carga violenta que cai sobre os hotéis.

Outro ponto que eu gostaria de frisar é que nós não somos contra a economia compartilhada, não. É outro público. Nós somos contra outra coisa: é ter economia não compartilhada, ou seja, apartamentos sem um rosto lá dentro, que são utilizados para vender diárias. Isso, sim, nós achamos que é uma concorrência à hotelaria.

Do outro lado, nós sabemos que... Acabei de ouvir aqui que não existe brecha da lei, mas existem duas leis que regulamentam a venda de diárias, então existe um intermediário aqui. Ou cai de um lado ou cai do outro, é uma questão de interpretação e de escolha. Mas venda de diárias para nós é turismo e é assim que nós interpretamos. De maneira que a necessidade de regulamentação tem tudo a ver com esses novos tempos. Novas circunstâncias vieram e novas regras têm que ser estabelecidas.

O que nós temos também é que hotelaria tem registros de tudo. O governo sabe quantas pessoas entram no hotel, quantas pessoas sabem. Nós somos auditados não só pelo Município, com impostos, nós somos auditados pelo Estado e somos auditados também pela Receita Federal. Esses dados estão disponíveis a qualquer hora na hotelaria nacional.

O que nós queremos é encontrar um jeito de ter equidade entre essas duas formas de vender diárias. Essa equidade é o objetivo principal de estarmos aqui. Repito, não somos contra compartilhado, somos contra apartamentos que não são compartilhados.

Senhores, era isso que eu tinha a dizer. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Obrigado, Manoel Gama. Márcia Freitas de Paula, para falar contra. Em seguida, Fernando Antônio.

A SRA. MÁRCIA FREITAS DE PAULA – Bom dia a todos, Sr. Presidente da Mesa, Vereador Paulo Frange, anfitriões – que prefiro chamar de locadores por temporada, porque anfitriões muita gente confunde com Airbnb. Agradeço a oportunidade dessa audiência, porque existe uma confusão muito grande. Em alguns momentos nós, locadores, estamos sendo achincalhados até, dizendo que nós burlamos a lei, que nós não pagamos impostos, que nós isso, nós aquilo. Gente, eu não sou advogada, mas são duas figuras jurídicas completamente diferentes. Aliás, o senhor desculpe a minha veemência ali, porque foi um momento em que essa confusão foi colocada aqui em público. Airbnb é uma coisa, locadores é outra; são duas entidades diferentes.

Nós utilizamos, sim; eu utilizo a plataforma Airbnb como locadora, uso outras plataformas, outros podem usar outras. Como ela bem falou. A avó dela, a minha mãe, fazia locação por temporada. Eu, aos meus 74 anos, faço minha locação por temporada. Na época dela, ela usava os classificados do *Estadão*, por exemplo. Nós usamos a plataforma, temos de usar. Eu falo que eu sou antiga, mas não sou antiquada. Eu quero acompanhar a evolução e a evolução está aí, a internet. Eu utilizo a internet.

Agora, falar que não pago impostos? Não. Eu pago no meu carnê-leão, sagrado, 27,5%, mas da minha atividade de locação que está dentro da Lei do Inquilinato. Eu não estou prestando serviços, eu estou locando os meus espaços e utilizo a plataforma do Airbnb muito bem que me facilita encontrar quem queira meu espaço e eu oferecer esse espaço para pessoas.

Quero saber o tempo que eu tenho para contar para você uma historinha. Façam uma ideia e vejam uma situação desta: uma família, uma senhora chegando em São Paulo precisando, ela estava em São Paulo com três crianças, uma delas excepcional fazendo um tratamento no Hospital. Precisava de alimentação especial, precisava de um local para estar, é

uma família. Ela precisava. Estava no hospital durante o dia e tinha de vir fazer a sopinha da criança. Esses são os espaços que a gente faz locação. Locação de um espaço para ela se sentir em casa e trabalhar em casa. Eu corri no meu imóvel e fui colocar redes de proteção porque eram crianças.

Para finalizar, eu queria dizer que nós somos legais. O debate é muito bom, muito importante, mas, por favor, não misturem os milhões de uma empresa que é uma plataforma, que é o direito dela trabalhar com as nossas rendas. É necessário separar. Tenho certeza de que essa empresa enorme que está fazendo o benefício de nos ajudar não vai se negar o tema dela específico. (Palmas).

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Tem a palavra o Sr. Fernando Antonio Junior.

O SR. FERNANDO ANTONIO JUNIOR - Olá, boa tarde, senhoras e senhores. Eu gostaria de falar um pouco de como eu faço com os meus imóveis. Eu sou locador de imóvel. Eu não tenho nenhum imóvel em São Paulo, tenho em Bombinhas, Santa Catarina. Eu vim para esta audiência porque achei importante sair um pouco da esfera paulista e mostrar que locação de imóvel acontece em todo País.

Bombinhas é uma cidade muito pequena. Ela tem em torno de seis mil habitantes e vive de locação de temporada. Tem bem pouco hotel lá. Então, em Bombinhas, a gente não vende diária, a gente loca por temporada, uma semana, alguns dias. Eu te utilizo bastante a plataforma Airbnb, mas também faço locações como um contrato, como a lei permite. Eu faço essas locações assinando direto com o meu locador. O Airbnb me trouxe uma facilidade nesse tipo de locação, esse tipo de encontro entre a pessoa que quer usar o imóvel e a pessoa que tem um imóvel. Eu faço isso antes do Airbnb existir e sempre foi assim. Eu sempre paguei os meus impostos.

Eu pagava como pessoa jurídica. Hoje, eu pago o carnê-leão, pago como pessoa física. Os imóveis estavam registrados como pessoa jurídica. Então, a questão de não pagar

impostos, quem loca por temporada paga imposto. Tem já o seu imposto a pagar, não é algo que a gente não possui. A gente já tem essa carga tributária. O meu principal ponto é justamente esse.

Eu moro em Curitiba e tenho os meus apartamentos em Bombinhas. Eu queria falar um pouquinho de Curitiba também.

Em Curitiba, a gente tem hoje um excesso de imóveis. Eu sou engenheiro civil então tenho esses dados bem precisos. A gente tem em torno de 14 mil unidades em estoque de estúdios em Curitiba. Às vezes as pessoas argumentam que isso pode “gentrificar” a cidade e muitas vezes é uma falácia. A gente está passando por uma crise e utilizar o Airbnb ou outras plataformas para fazer esse tipo de locação que é legal, locação de temporada, é uma forma de complementação de renda tanto para mim como para várias pessoas.

Agradeço o espaço. Obrigado. (Palmas).

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Vamos ouvir o Sr. Eduardo Culturato.

O SR. EDUARDO CULTURATO – Bom dia a todos. É um prazer estar aqui.

Em uma visão do turismo, evidentemente que toda a facilitação, todo o aumento de infraestrutura é sempre muito bem-vindo. A questão foge um pouco da maioria dos depoimentos porque eu acho que em nenhum momento se pretende cercear o direito de cada um de ter suas atividades e rendas extras.

Um exemplo que talvez seja um dos motivos da iniciativa do Vereador que é o rolo compressor de empresas de grande poder de comunicação que vem das novas tecnologias e traz o desequilíbrio momentâneo do mercado face a face a nossa legislação, de uma forma geral no País, é muito antiga e as novas tecnologias vêm em uma velocidade enorme.

A preocupação do Poder Público, dos Vereadores é começar a acompanhar pelo lado da legislação os novos hábitos, costumes e as novas utilizações da tecnologia.

O Uber entrou no mundo todo e em São Paulo de uma forma que, em um primeiro momento, matou a categoria do taxista. Evidente que ninguém quer proibir ou cercear, mas é

evidente que houve, no caso Uber, e isso que se quer evitar no caso da locação é o desvirtuamento da atividade. Temos hoje 35 mil taxistas em São Paulo e as locadoras já alocam cerca de 80 mil veículos. Esse processo estudado, regulamentado, há pouco tempo, está em processo de implantação e percebemos que efetivamente quem quer se dedicar a ser motorista do Uber, prestar o serviço e tudo mais vai permanecer. Todos aqueles que começaram de certa forma fazer disso só um bico ou de driblar outras condições vão ser expelidos do mercado. E ainda vamos passar a ter uma situação de normalidade entre as plataformas e os taxistas e o mercado se reequilibra.

O que se quer evitar é que empresas como a Airbnb e outras com seu poder passem do lado de fora a atuar em diversos países sem nenhuma tributação.

Saiu um dado outro dia e foi motivo de protesto em Paris, na França, que com um faturamento em torno de quase 1 bilhão de euros; a Airbnb pagou 60 mil euros de imposto ao longo do ano. Então acho que isso é um desequilíbrio do lado da empresa, não tem nada a ver com vocês que fazem parte, vocês que são ou locatários, ou locadores, ou anfitriões. Eu gostei da colocação, acho que o locador é muito mais apropriado do que anfitrião. Mas, de qualquer forma, queremos buscar um equilíbrio e exatamente por isso estamos aqui debatendo e acho que por isso temos de avançar, aperfeiçoar e chegar em algo que seja bom para todo mundo, para a sociedade e para o setor. Obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Obrigado. Anunciar a presença do Vereador Goulart que está conosco aqui. Grande Vereador Rodrigo Goulart. Vamos ouvir o Daniel Montandon. Olá Daniel, prazer revê-lo. Seus destaques, por favor.

O SR. DANIEL MONTANDON – Bom dia. Cumprimentar os Vereadores Souza Santos e Paulo Frange, os demais presentes. Cumprimentar o trabalho feito pelo Vereador Paulo Frange na coordenação da revisão do zoneamento. Foi muito importante. Tivemos debates acalorados e de elevado nível de consistência que acho que ajudaram a aprimorar o processo. Meus cumprimentos são muito pela transparência e democracia que foi exercida na

coordenação.

Estou aqui representando, na função de Consultor em Legislação Urbana, representando a Airbnb. A minha colocação vai muito especificamente sobre as questões afetas à Lei de Zoneamento. A Lei de Zoneamento estabelece, define categoria residencial e não residencial, com a finalidade de classificar os usos, definir quais usos são permitidos em cada zona da Cidade e vai estabelecer uma série de condicionantes para esses usos poderem se instalar. O uso não residencial é um uso que precisa se adequar à edificação para o exercício das suas atividades.

Então por que, na lei, existe um uso não residencial considerado serviço de hospedagem, que é justamente atividades como hotel, motel, pensão, flat, como instituições de longa permanência que têm serviços de saúde associados, são atividades que reúnem um conjunto de serviços de maior ou menor diversidade, de maior ou menor porte, para o desempenho do serviço de hospedagem. É por isso que essas atividades são consideradas não residenciais. É por isso que essas atividades necessitam de uma licença de funcionamento para o uso se instalar.

Por outro lado, quando analisamos um imóvel, uma unidade habitacional, em que existe a locação por um período temporário ou permanente, enfim, essa atividade não se caracteriza como serviço, ela não reúne um conjunto de serviços tal como acontece com aquela considerada não residencial como um hotel. E por essa razão temos uso residencial que não necessita de uma lei de funcionamento, então, ele perpassa justamente como toda edificação precisa de um alvará de aprovação e execução – você vai construir um edifício – e ele vai ficar como edifício residencial e ele não vai ter associado ao edifício todo esses serviços que são inerentes àquela classificação de serviço de hospedagem.

Então essa diferenciação eu acho muito clara, porque é nesse sentido que não vejo pertinência do enquadramento da definição que foi feita, para uma atividade de locação, equiparando, enquadrando-a como uma atividade de prestação de serviço.

Isso traria, todas essas atividades, para a expedição de licença de funcionamento, obtenção dos certificados de acessibilidade, obtenção dos certificados de segurança que estão no Código de Obras, ritos, inclusive, desnecessários pelo tipo da atividade que é exercida. Não tenho mais tempo, quero respeitar o cronômetro, mas, de qualquer forma, me colocar à disposição para podermos fazer qualquer reflexão sobre a regulação pretendida.

Concordo também com o Massoneto que existe o mérito, ele é muito importante, mas me colocar à disposição para avançarmos em qualquer aprimoramento que for pertinente. Muito obrigado pela atenção. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Vereador Paulo Frange.

O SR. PAULO FRANGE – Aproveitar, pois não podemos deixar passar esse momento. O Daniel é uma das pessoas mais cultas e mais preparadas nesse assunto que nós temos, não só em São Paulo, no Brasil, e ele foi um grande professor aqui.

Daniel, acompanhei a sua fala, como ficou definido a situação de baixo risco, e até mesmo com a história que existe do Airbnb, fora do Brasil, que não é exigido nenhuma condição para que o anfitrião se obrigue a ter acessibilidade, a ter algumas mudanças do imóvel para que possa se adequar. Então como é que você vê isso, ou seja, sendo enquadrado como atividade de baixo risco, menor do 1,5 mil m², uma NRU1-12, como você vê essa situação com relação a isso, porque, na verdade, não faríamos um licenciamento, o que faríamos? Apenas o CCM. E, com certeza, o anfitrião seria muito melhor achado do ponto de vista da Receita Federal, até mesmo no enquadramento de ter uma atividade não pessoal, caso de 27,5 para 15, o imposto deles.

O SR. DANIEL MONTANDON – Obrigado, Paulo, pela pergunta, o NRU-1 12 não está no decreto de baixo risco. E por que as pessoas têm até buscando o baixo risco. Porque o baixo risco, hoje, tem um trâmite ágil de expedição de uma licença de funcionamento, e tem uma facilidade por eu poder licenciar uma atividade não residencial num imóvel em situação irregular.

Então a lei afastou a responsabilização sobre o proprietário da responsabilização sobre o possuidor que exerce a atividade econômica. É muito importante e eu imagino, que a Prefeitura está aqui representada, que a Prefeitura deve estar envidando esforços para regulamentar e por em prática o SLEA – Sistema de Licenciamento Eletrônico de Atividades, porque é fundamental que todas as atividades sejam licenciadas com agilidade. Portanto aí não caberia se buscar o baixo risco por facilidade de licenciamento.

Então o meu ponto é: a atividade não é pertinente, nós exercemos os parâmetros urbanísticos da lei para controlar essa atividade, porque não é uma atividade que, como serviço de hospedagem, ela necessita de controle sobre, por exemplo, aspectos de relação com a vizinhança, impacto no tráfego.

Por exemplo, o Quadro 4A da lei vai exigir para o NRU-1 12 uma vaga de utilitário para você, coisa que não existe para o uso de residencial. Por que uma vaga de utilitário? Porque você vai ter serviços que são prestados ali, associados à hospedagem, no caso de um hotel, que ele vai precisar fazer carga e descarga durante um bom período. Então acho que esses são aspectos importantes para nos debruçarmos e saber identificar a diferença do conjunto dos serviços. Eu queria fazer essa consideração em resposta à sua pergunta. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Obrigado, Daniel. Quero cumprimentar o Vereador Fabio Riva que está aqui, membro efetivo dessa comissão. Obrigado pela presença.

Vereador Paulo Frange, vou pedir licença, ao meio-dia tenho de me retirar porque temos uma reunião de Bancada. A Vereadora Rute Costa que faria a reunião da Comissão de Saúde cedeu esse espaço para que possamos continuar até pelo menos uma hora. Aí V.Exa. , com toda maestria, conduz até o final.

Vamos ouvir o Edson Pitta, da Confederação de Turismo que também falará a favor.

(Pausa)

O SR. EDSON PINTO – Bom dia a todas e a todos. Cumprimento a Mesa, em nome do Vereador Paulo Frange, autor da propositura, cumprimento os demais integrantes, em nome do Manuel Gama, Presidente do FOHB e meu companheiro. Eu represento a Confederação Nacional do Turismo, entidade sindical patronal de terceiro grau, representante do segmento em nível nacional.

Nós apresentamos, juntamente com o Vereador e com demais entidades do nosso segmento, a ideia dessa propositura porque se trata de um problema nacional. Iniciamos por São Paulo porque São Paulo é efetivamente uma vitrina legislativa do Brasil e os nossos estudos mostraram que uma regulamentação em nível nacional não teria a eficácia que essa matéria necessita.

Há uma certa confusão, e alguns companheiros têm procurado esclarecer essa questão, no sentido de que não se busca aqui limitar ou restringir a atividade privada. Ao contrário, a ideia do projeto é dar segurança aos anfitriões e aos turistas. Viralizou recentemente na internet um vídeo de um anfitrião agredindo uma turista que se recusou a sair da residência no horário que havia sido delimitado. Ela errou ao descumprir a norma, ele errou mais ainda ao agredi-la. Então essa regulamentação vem justamente para normatizar essa relação entre o hospedeiro e o turista. Mas essa é uma parte, que nós poderíamos tratar isso, inclusive o Vereador está tratando de uma forma muito atenciosa do ponto de vista social, mas o fato é que a sociedade clama por mais serviços públicos e clama pelo que as empresas que exerçam e exercem atividade mercantil paguem os seus tributos. É só isso. Então, as plataformas de reserva que aceitam pagar tributo no resto do mundo, não aceitam pagar tributos no Brasil. É só essa questão, esse ponto que é o mais importante que nós precisamos nos debruçar.

Muito obrigado a todos e bom dia. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Tem a palavra o Sr. João Paulo Amorim, que também falará a favor.

O SR. JOÃO PAULO AMORIM – Bom dia todos. Cumprimento o Vereador Paulo Frange pelo trabalho de ter feito essa audiência pública porque é muito importante a gente discutir isso. Eu sou Presidente da Associação Brasileira de Hostel, Cama e Café e Novas Hospitalidades. O Vereador Paulo Frange também tem nos ajudado com a regulamentação do nosso setor, que é totalmente compartilhado e colaborativo, a se regulamentar aqui em São Paulo.

Primeiramente, quero dizer que não sou nem contra e nem a favor. Quando me perguntaram se era contra ou a favor eu fiquei numa situação que não sabia nem responder direito porque eu sou anfitrião da Airbnb também, já fui super hostel por bastante tempo, trabalho com locação de temporada por mais de dez também. Só que, por outro lado também sou empresário, sou dono de hostel, co-living e cama e café também. Então, o que acontece é que na própria Airbnb, que é uma OTA, a gente considera como uma OTA como qualquer outra, não quero dizer que não é o Airbnb, tem outras plataformas que trabalham da mesma forma desenfreada, que é isso que nós queremos regulamentar.

Então, por exemplo, a gente sabe de tudo que está acontecendo no Brasil, essas discussões, por ser uma entidade nacional, e em alguns locais tem algumas plataformas, não vou citar o nome, mas já vou falar que não é Airbnb, que eles estão fazendo anúncio até de casas de massagens masculinas. Então isso mostra que está totalmente desenfreado o segmento. Isso é provado por uma pesquisa que nós fizemos com base em big data. Então, fazendo um comparativo com o Uber, como já foi levantado aqui, eu uso Uber também, sou super a favor dessa economia, só que tem que ser taxado, tem que ser igual para os taxistas. Hoje o Uber paga uma quilometragem por cada quilômetro rodado que arrecada como impostos. Então isso tornou muito mais justo o segmento. É muito difícil para mim, como hosteleiro, trabalhar dentro mesmo do Airbnb contra uma pessoa que só aluga o quarto ali, porque eu tenho uma vigilância sanitária, eu pago impostos, pago impostos trabalhistas, o meu IPTU é como estabelecimento comercial, o que acaba deixando essa disputa, digamos assim,

uma concorrência desleal. Também vale lembrar que o Cama e Café já foi regulamentado pelo Ministério do Turismo há muito, mas para a pessoa poder ter um Cama e Café ela precisa, pelo menos, ter um CNPJ.

Então, a gente só quer regulamentar, pois regulamentar não é retrocesso, pelo contrário, é progresso.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Tem a palavra a Sra. Letícia Regina, usuário de locação por temporada.

A SRA. LETÍCIA REGINA – Bom dia a todos. Sou usuária desse aplicativo do Airbnb, mas, na verdade, fiz o que faço nesse aplicativo a minha vida inteira, mas sem o aplicativo, porque gosto de viajar e não gosto de ficar em hotel. Até fico em hotel, se precisar, mas às vezes vou a lugares onde não há hotel. Não sou uma pessoa que, pelo fato de estar viajando, estou deixando de usar o serviço hoteleiro pelo fato de eu utilizar esse aplicativo Airbnb. Esse não é um mercado competitivo, acho que cada um tem a sua parte nesse mercado.

Não sou contra a lei, mas acho que a lei tem de ser a nosso serviço, e não temos que estar servindo a lei. Mas, às vezes, acontecem esses pequenos desvios na maneira de nos organizarmos socialmente. E o que me encantou nesse aplicativo Airbnb é que ele valoriza uma coisa que eu valorizo como pessoa: eu valorizo a humanidade, eu valorizo a confiança. Sou usuária, mas também recebo hóspedes, ou locatários. Sou amiga das pessoas, e já fazia isso antes desse aplicativo. Sempre recebi pessoas em minha casa, e quando viajei fiquei hospedada em casas de pessoas.

O que acontece é que, muitas vezes, não discutimos o que está errado, simplesmente nos dedicamos a discutir coisas para deixar tudo errado. Fico pensando o seguinte: esses países todos que regulamentaram o aplicativo tinham a mesma carga tributária que temos? Temos IPTU, temos imposto de renda, a estrutura hoteleira tem um monte de

encargos. Será que não estamos fazendo da maneira errada?

Convido então o Vereador a rever a quantidade tributária que está em cima do setor hoteleiro, em vez de tentar colocar mais impostos em cima da gente, porque o cidadão brasileiro tem muito pouco para receber diante da carga tributária que há no País.

Obrigada. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Tem a palavra a nobre Vereadora Janaína Lima.

A SRA. JANAÍNA LIMA – Boa tarde, senhoras e senhores. Cumprimento o nobre Vereador Souza Santos, o Vereador mais elegante desta Casa, Presidente desta Comissão, que está à disposição. Quero cumprimentar o querido amigo Paulo Frange, um Vereador que contribui muito, que agiganta esta Casa com as suas contribuições, com quem todos aprendemos muito; nosso defensor da habitação, Vereador Fabio Riva, firme e forte; todos os senhores que compõem a Mesa, eu gostaria que se sentissem cumprimentados e prestigiados.

Gostaria de cumprimentar todos os anfitriões que vieram marcar presença, ocupar esta tribuna democraticamente, e trazendo contribuições para este projeto. Também cumprimento todos os que nos prestigiam pela TV Câmara São Paulo, que trabalha sempre com sua audiência no sentido de acompanhar o trabalho e o funcionamento desta Casa.

Acho que o importante é o que estamos fazendo hoje aqui: a construção de um diálogo. Por tudo o que ouvimos, é indiscutível que não se pode impedir o avanço da sociedade por meio da tecnologia.

A tecnologia é uma realidade, a internet abriu um campo de possibilidades que conhecemos parcialmente, porque é difícil conseguir ter a dimensão total de todas as possibilidades que a internet oferece para o mundo e as oportunidades que surgem a cada segundo, a cada instante.

Assim quero começar então a mencionar o manifesto do trem das evidências, quando menciona que o mercado em rede avança mais do que as empresas que

tradicionalmente se organizam. Isso é o que assistimos hoje na nossa sociedade: o descompasso das empresas tradicionais e as empresas de tecnologia.

Sempre quando venho falar de tecnologia, falo do meu mandato, A política em si tem um funcionamento tradicional. Geralmente buscamos lideranças, lideranças institucionais, lideranças de bairros, associações, representantes de segmentos, e agora surgem dentro do meio político representantes que levaram a sua voz e as suas ideias por meio do celular. E esta Vereadora que vos fala foi eleita pelo *Whatsapp*.

Então, como começar a decodificar essas tecnologias e essas novas formas de ocupar os espaços públicos? O Airbnb é um desses casos. Essa realidade da economia disruptiva se encaixa nesses serviços e a discussão nesta audiência pública abala, muitas vezes, a forma tradicional como enxergamos o funcionamento dessas empresas. Mas não podemos cometer o erro de tentar mantê-las na lógica da velha economia, pois existe uma nova economia, e o pior: muitas vezes, o poder público age não como agente facilitador, mas como um meio de dificultar e onerar a atuação dos empreendedores.

Hoje, o empreendedor, a pessoa que contribui para a nossa cidade, muitas vezes, é punida, é condenada, por meio de alta carga tributária, com uma burocracia imensa. Para abertura e fechamento de uma empresa, um intervalo entre seis meses e um ano. São coisas que obviamente precisam ser mudadas e repensadas.

O nobre Vereador Paulo Frange trouxe os pontos principais do seu projeto e disse: “Vamos abrir o diálogo. O importante é que a gente chegue num consenso que seja bom para todo mundo, o importante é que a gente não impeça o desenvolvimento econômico da nossa cidade”, mesmo porque não seria competência desta Casa regulamentar esse tipo de coisa, e sim trazer o diálogo da forma brilhante que o nobre Vereador Paulo Frange propôs.

A relação jurídica da qual se falou hoje, muito comentada da Airbnb, ela é regida sim pelas regras de Direito Civil, então não está à mercê da lei, existe uma lei do inquilinato, e a legislação federal da Política Nacional do Turismo.

Posso começar contando da Lei Federal da Política Nacional do Turismo, em seu artigo 23, que fala da Cama e Café: Quando não há existência do café, então não pode estar havendo um enquadramento disso. Mas isso não significa que não podemos buscar um diálogo para que se estabeleça uma forma que não prejudique o funcionamento dos anfitriões e da plataforma, que é um avanço.

Eu, particularmente, viajo pela Airbnb, também ocupo os hotéis. Acabei de voltar de uma viagem e estava numa rede hoteleira. E acho que um não concorre com o outro, são funções diferentes, mesmo porque você não vai se hospedar na Airbnb, você vai alugar um espaço. Por exemplo, se tenho uma casa na praia e quiser alugar por uma temporada, vão dizer que o que estou fazendo é uma concorrência com a rede hoteleira?

Então, com todo o respeito, estava sentada inclusive ao lado do Presidente do Fohb, que contribuiu com o debate, mas não posso concordar que a Airbnb seja vista como um concorrente, mesmo porque o mercado aquecido que existe na cidade de São Paulo é muito grande e precisamos contribuir para o esclarecimento desse debate.

Por isso, acredito que devemos trabalhar para colocar a cidade de São Paulo como um facilitador do empreendedorismo especialmente baseado nos aplicativos e plataformas *on-line*. O futuro chegou, a internet já é presente, é um mercado presente, e regulamentações excessivas vão somente inviabilizar essas atividades e colocar a cidade de São Paulo no mercado do passado.

Portanto, gostaria de finalizar meu discurso parafraseando Manuel Castells, quando disse brilhantemente que o Estado pode ser e sempre foi, ao longo da história, a principal força da evolução tecnológica. De outro, quando o Estado se torna incapaz de promovê-lo sob novas condições, um modelo estadista de inovação, nova estagnação por causa da esterilização da energia inovadora autônoma da sociedade para criar, aplicar, usar a tecnologia. Assim, peço não só à sociedade como um todo, mas aos nobres pares desta Casa, que não impeçam que a massa criativa, inovadora, que existe no coração e na mente de todos os brasileiros,

representados pelos paulistanos nesta Casa, não seja inviabilizada pelo árduo e contributivo trabalho que exercemos aqui.

Muito obrigada. (Palmas)

- Assume a presidência o Sr. Paulo Frange.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) – Obrigado, nobre Vereadora Janaína. Tem a palavra a Sra. Mariana Adligue, professora da Universidade de São Paulo.

A SRA. MARIANA ALBRIGUI – Agora já é boa tarde. Boa tarde a todos. Eu queria cumprimentar todos da mesa e os senhores presentes; e agradecer o convite que foi feito a minha pessoa, representando a Universidade de São Paulo, na área de pesquisa do turismo.

Não é muito comum, não é usual que representantes dos mercados de turismo consultem ou convidem os representantes da universidade, quando é para falar de turismo e hotelaria, porque há um consenso, de que os estudos são muito atrasados. Eu me orgulho de ser uma das poucas pesquisadoras que estão, a todo tempo, tentando entender o que vem para frente.

Eu cheguei, no domingo, de um evento que aconteceu na China, na 22ª assembleia geral da Organização Mundial do Turismo, e o terceiro documento mais importante que foi apresentado, nessa assembleia, foi sobre as novas plataformas. Então, eu copiei e vou ler para os senhores. São dois parágrafos. Qual é a visão da Organização Mundial do Turismo?

Compreender, repensar e adaptar. O relatório divulgado, na última sexta-feira, recomenda que as cidades encontrem soluções criativas e inovadoras, para garantir o direito dos consumidores e os padrões de qualidade, ao mesmo em tempo que permitam um cenário de justa competitividade para todos os tipos de negócios. O Secretário Geral Taleb Rifai afirma que foram identificadas três direções importantes a serem seguidas: Compreender o funcionamento das diferentes plataformas, repensar a regulação existente e atender aos interesses de todos envolvidos, em primeiro lugar, o dos turistas; em segundo, os trabalhadores; e, em terceiro, os prestadores de serviço, a concorrência e a comunidade local;

e finalmente adaptarmos às mudanças que acontecem, baseando as ações em quatro C, Comunicação clara, Colaboração, Cooperação e Coordenação.

O que eu vejo do turismo brasileiro e especialmente do momento que nos trouxe para cá? A gente viveu dois momentos incríveis, que foram a Copa e as Olimpíadas, quando, por uma promessa que não fosse a corrupção que a gente vive, a gente estaria muito bem posicionada, e quem está sofrendo muito são especialmente as empresas hoteleiras, que erraram grotescamente no planejamento. A cidade de São Paulo não é vítima desse erro, ainda bem, mas a cidade do Rio de Janeiro é. A taxa de ocupação dos hotéis do Rio é decadente e eles estão sofrendo por tudo o que aconteceu. O que acontece? Novas oportunidades aparecem e as pessoas não querem desistir de viajar. Então, elas vão optar por alternativas que lhe soem mais convenientes, e quando a gente fala conveniente é financeiramente. Então, se esta Casa está preocupada em trabalhar para o desenvolvimento da atividade, a gente não pode começar por uma lei que trata de um único aspecto do turismo. Então, a gente precisa entender melhor o que acontece no turismo de São Paulo e olhar os números. Uma coisa que eu sinto falta é a hotelaria de São Paulo apresentar os dados de quanto que perdeu em hóspedes, porque não perdeu nada. Se perdeu, foi a hotelaria de baixa qualidade. A hotelaria de alta qualidade não perdeu. (Palmas) Hóspedes dos hotéis quatro e cinco estrelas não trocam por RBB; e, por conta disso, a gente tem que ter muito mais clareza na hora de redigir legislações.

Só para concluir, quando o Reino Unido legisla sobre Camica *Fair*, uma das coisas mais legais que eles colocam é: “O proprietário de um Camica *Fair* não pode buscar as pessoas na estação rodoviária ou no aeroporto”. Isso tem que ser feito por um outro profissional. É uma forma de proteger que o mercado todo se beneficiasse. Então, é fundamental que esta Casa comece a prestar atenção em quem está sendo cerceado e quem está deixando de ser beneficiado. No momento em que a gente começa a herdar leis antigas ou a copiar leis mal escritas em impor para cá, a gente está minando o desenvolvimento de

uma atividade muito importante para a Cidade.

Muito obrigada. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) – Tem a palavra o Sr. Luís Patoli, munícipe.

O SR. LUÍS PATOLI – Bom dia a todos. Agradeço aqui a oportunidade em nome dos Vereadores e de todos os presentes. Muita gente aqui já falou um pouco da sua experiência com o RBB e como ele é uma experiência de vida, transformando, na maioria dos casos, para quem participa da comunidade. Eu estou aqui acompanhado da minha mãe, que, na verdade, é a pessoa que mora no apartamento onde há um quarto que é disponibilizado na plataforma. Eu ajudo a administrar as questões da plataforma, respondendo em inglês. Então, a gente trabalha em conjunto nesse sentido. A gente não mora mais junto há alguns anos.

A questão da segurança foi tocada em alguns discursos. Acho que existem exageros e existem cessões em qualquer âmbito. Se vai existir no MBB, assim como existem em hotéis, essa questão da segurança perpassa a sociedade como um todo. Não são as plataformas digitais. Obviamente essa é uma preocupação muito importante que a gente tem, quando a gente está colocando alguém dentro de casa, assim quando se está recebendo um hóspede.

A discussão aqui hoje foi bastante esclarecedora para todos nós. O que está muito claro é que há uma vontade, como tem sido dito, de equidade, de equilibrar os serviços. Não os serviços, mas enfim, as modalidades. Como já foi dito, primeiro não são modalidades que competem ou que são similares. O que me deixa um pouco assustado é a necessidade se criar mais um tributo, mais uma tributação. Acho que a rede hoteleira aqui mostrou e apresentou também eles são tributados, e, em vez de pedirem que outras plataformas sejam tributados, talvez deviam pedir para que houvesse uma redução de tributos no setor hoteleiro.

Também acho importante, como disse o consultor jurídico do RMM, que a empresa está disposta a conversar sobre os tributos. Isso me deixa até feliz como cidadão e como munícipe de São Paulo. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) – Lembramos que o dia 27 de setembro é o Dia Mundial do Turismo. É o momento interessante de estarmos discutindo esse assunto aqui.

Tem a palavra a Sra. Ana Luíza.

A SRA. ANA LUÍZA – Bom dia a todos. É muita alegria de ter o Vereador Paulo Frange. Eu já tive oportunidade de participar de um processo que V.Exa. facilitou para a gente aqui na Câmara. Quero cumprimentar S.Exa. pela sua capacidade de abrir diálogo. Eu acho que isso é o que a gente está vendo hoje.

Muito obrigado, nobre Vereador.

Sra. Mariana, foi maravilhosa a sua fala. A senhora conseguiu dizer tudo o que eu queria dizer. Eu acho que o foco não é esse. O foco é como a rede hoteleira pode atender à demanda. Como a rede hoteleira está se renovando? Não no sentido dos equipamentos, que, a cada dia, estão mais maravilhosos, mas que assustam mais as pessoas. O meu pernoite é 40 reais. No que a gente está ameaçando os senhores? Que hotel, em São Paulo, cobra 40 reais com o café da manhã? Nem aquele espelunquinha ali em Santa Cecília, que a gente sabe que atende. Nós estamos falando do que aqui? Quem está que está interessado em realmente atender a necessidade da demanda de São Paulo, a maior cidade do Brasil? Ou a gente quer atender top? O MBB não quer atender top. Nós queremos receber pessoas. Nós estamos recebendo pessoas. Quem sai da nossa casa sai de lá dizendo que gostou de nos conhecer; e eu não tenho nem banheiro dentro do quarto principal. Há uma vaga, porque o chuveiro não funciona, mas todo mundo gostou, todo mundo elogia e me dão cinco estrelas. Então, do que a gente está falando aqui, Srs. hoteleiros, representantes do setor hoteleiro? Não venham contra os pequeninhos, porque quando somos pequeninhos, porque se a briga contra é contra o MBB, é em outro nível que tem que ser feito, não em nível de nos tributar, para tirar de nós o que não dá para cobrir as despesas que a gente tem, mas a gente recebe as pessoas com muita alegria, com muito prazer, porque é maravilhoso. Façam a experiência, que os senhores vão gostar. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) – Tem a palavra o Sr. Ivan Baldini, diretor do sindicato dos hotéis, bares e restaurantes de São Paulo.

O SR. IVAN BALDINI – Muito obrigado, Sr. Presidente. Eu cumprimento V.Exa. e toda a Mesa em seu nome. Eu represento aqui o sindicato dos hotéis da cidade de São Paulo, que é ligado à confederação nacional do turismo. O que nós estamos colocando aqui, em nenhum momento, nós somos contra qualquer tipo de meio de hospedagem, e principalmente os novos. Nós temos aqui inclusive as pessoas que já falaram, o Sr. João Paulo Amorim, o nosso Johnny. Ele é responsável por um setor de novos meios de hospedagem.

Deixe-me contar aqui um pouquinho da história da hotelaria de São Paulo. Nós tivemos esse mesmo problema, entre aspas, nas décadas de 70, 80, quando surgiram os *flats*, e a Prefeitura não sabia da existência deles. E eles ficaram sem recolher impostos por um bom tempo. Aí a Prefeitura ficou sabendo da existência deles e os taxou, como meios de hospedagens que eram. Então, naquela época, a nossa taxa de ocupação também caiu do setor hoteleiro, representado inclusive essas taxas de ocupação, a SPTur está em todas elas, registradas desde essa época. Então, podem até ver lá o que aconteceu nessa época.

Hoje nós estamos com uma baixa taxa de ocupação não significativa na cidade de São Paulo, porque a cidade de São Paulo tem outro perfil, bem diferente do Rio de Janeiro, que ouviu o canto da sereia e está, hoje, com taxa de ocupação a 30%. Então, eles vão ter que se adaptar. Eu tenho fé que eles vão conseguir se adaptar. Eles vão voltar às taxas mínimas de ocupação, que é de 50%; senão, você não sobrevive pagando todos aqueles impostos que o Manuel Gama citou.

Falo pelos pequenos meios de hospedagem. Tenho um hotel com 13 unidades, então sei muito bem o problema que todos vocês sofrem. E vocês tem que tentar resolver os seus problemas pessoais. De tudo o que foi falado aqui, nós não tiramos nada. Eu também batalho pela minha sobrevivência e a dos cinco empregados que tenho, todos registrados, pagando todos os impostos. Não sei se vocês têm empregados registrados, porque, pela lei

inclusive, não se necessita que seja registrada uma arrumadeira por 2 dias, mas somente por 3 dias em operações residenciais.

Quero só dizer que a Confederação Nacional de Turismo, quanto aos impostos que foram aqui aventados, temos essa carga de impostos. Há mais de 10 anos, um dos motes principais dos objetivos da nossa confederação é o turismo para todos. E para garantir o turismo para todos, para todo o *trade* – sejam os grandes hotéis, os pequenos hotéis, os novos meios de hospedagens e os que virão -, temos batalhado por uma redução de tarifa. Porque turismo para todos implica tornar acessível economicamente o turismo para que ele rode. Temos que fomentar o turismo nacional. Se não fizermos isso, não vamos conseguir aumentar a taxa de hóspedes estrangeiros, que nos trazem divisas, que há décadas está estabilizada em 6 milhões ao ano.

Contamos com a contribuição de vocês para isso. Obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) – Àqueles que estão chegando para a reunião da audiência pública da saúde, ela foi transferida, uma vez que estamos ampliando o nosso horário aqui, para a sala Oscar Pedro Horta, no primeiro subsolo.

Sr. Liberto Trindade.

O SR. LIBERTO SOLANO TRINDADE – Boa tarde a todos. Quero aproveitar esta oportunidade que estão nos dando para dizer que já se tornou um hábito a minha pessoa estar neste salão, o Salão Nobre. Estive aqui por vários motivos, mas nunca pensei que viria hoje defender uma classe de pessoas, algumas das quais estão aposentadas – como e eu minha esposa, que me antecedeu hoje – e outras que, na verdade, querem sobreviver. O mundo sabe que estamos com quase 15 milhões de pessoas desempregadas. Não dá para fazer um trabalho que possa competir com a rede hoteleira.

Digo-lhes uma coisa: depois que passei a ser um anfitrião, sou respeitado como um homem negro. Eu e minha mulher criamos um centro cultural, que, dentre outras coisas, tem uma web radio que faz um trabalho que começou lá em 1935, por intermédio do meu pai.

Acho que está havendo um equívoco ao nos compararmos com uma rede hoteleira. Apesar de pagar altos tributos, ela tem condições de sobreviver; nós, no entanto, se vocês pensarem em nos tirar essa oportunidade de sobrevivência, é uma covardia. Quando se fala aqui em lei, que a lei está atrasada, tudo no Brasil é muito atrasado. Até em relação a nós mesmos, ex-escravizados, a lei foi contra nós. Fomos os últimos a ser libertados. Liberdade não existe de fato.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) – Maria Cristina Vilas Boas.

A SRA. MARIA CRISTINA VILAS BOAS – Boa tarde a todos. Eu gostaria de compartilhar duas experiências que tenho: uma, com a rede hoteleira; a outra, com a B&B.

Certa vez, eu precisei me hospedar. Eu estava passando por um processo de regime, tinha um congresso para ir e tinha que levar minhas marmitinhas para os dois dias em que estaria fora. Procurei vários hotéis que me dessem a hospedagem na condição de eu poder levar a minha alimentação, mas não encontrei nenhum hotel que fizesse essa concessão a um ser humano que estava passando por uma dieta.

Minha experiência com a Airbnb é de muita gratidão, porque aos 57 anos eu não tinha mercado de trabalho. Com 52 anos, eu me vi abandonada, sem trabalho e até mesmo sem minha dignidade. Eu tinha uma empregada doméstica que residia na minha casa, que às 6 horas da manhã já estava nos afazeres, aprontando meus filhos para a escola; de repente, me vi sem nada disso. Comecei a viver sob a ajuda das pessoas. As pessoas mandavam seus conhecidos, seus familiares ficarem na minha casa para poder honrar a minha dignidade, pois eu não conseguia descer as escadas do meu prédio – que tem 2 andares e não tem elevador – e cruzar com meu vizinho sem ele saber que eu estava devendo o condomínio, que a Eletropaulo havia cortado a minha luz.

Então, essa é uma experiência de muita gratidão, pois ali tive de volta minha dignidade e a oportunidade de honrar com todos os meus compromissos, e com uma taxa

mínima. Eu ouvi um comentário ali atrás. Quando uma das pessoas veio falar, ela disse que ela se hospedava no Airbnb, e alguém na plateia teria dito: “Não tem dinheiro, né”. Realmente, somos públicos diferentes. Nós utilizamos da plataforma para poder viajar, sim; somos pobres, queremos viajar, queremos conhecer outros lugares. E essa plataforma é o que nos dá essa acessibilidade. Muito obrigada. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) – Próximo orador, Marcelo Juliano.

O SR. MARCELO JULIANO – Boa tarde. Perguntaram-me há pouco se eu era contra ou a favor, aí eu tirei a camisa. Eu sou anfitrião, portanto não estou aqui para me colocar nem contra nem a favor, até porque não conheci, vim aqui para conhecer a proposta.

Logo de cara, fiquei contrariado com algumas coisas que ouvi. Não acho que esse projeto esteja acrescentando nada para o anfitrião. Absolutamente nada. É como se fosse isto: “Vamos cobrar dos anfitriões ou do Airbnb”, porque eles cresceram muito. Se fôssemos pequeninhos, ninguém iria atrás da gente. Quando uma coisa está nascendo, muitas vezes o Governo não deixa aquela coisa crescer. Pedimos lei de incentivo, é a maior dificuldade. Trabalhei muito tempo na periferia, eu era coordenador de um CEU, conheço o Frange. Trabalhei em Pirituba e fui coordenador na Brasilândia, no CEU Paz por 15 anos. Ali eu ajudei muito o pessoal do hip hop a ter uma autonomia. Sempre esbarrávamos em problemas do tipo: “Vamos mandar um projeto para a Secretaria da Cultura?”.

Será que o Airbnb conseguiria ter nascido no Brasil? Acho que não, acho que eles estão bem mais adiantados que a gente. Depois que o negócio cresce desse jeito, vem um fantasma atrás querendo taxar, tributar, argumentando que não é muito seguro *etc.* e tal. Perguntei para minha hóspede de ontem: “O que faz com que você escolha ficar na minha casa?”, e ela disse: “Eu acho mais seguro”. (Palmas)

E sabem por que é seguro? Eu tenho confiança no hóspede. Tem um lá em casa agora, a chave está com ele; o meu quarto está aberto, tem flauta, tambor, meu computador. Como é que o meu vizinho vai estar preocupado com o meu hóspede, e eu não? Não é

contraditório?

Sobre direito autoral, eu chamo a Casa e Cama AirBnB. Mas BnB é nós. Aí é direito de imagem do BnB. Você fala, Ricardo, “não fale CnC, casa e cama”; CnC é casa e cozinha. Eu acho que não fica legal colocar BnB, porque em inglês fica “bi” and “bi”. Então você está com um projeto com o nosso nome. Cuidado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) – Verdade. Então, respondendo, o projeto ficou como Cama e Café – está escrito no texto – e tracinho BnB. É um neologismo que acaba sendo incorporado com hífen. Às vezes nós temos situações em que nós não temos outra saída a não ser indicar. As pessoas não sabem o que é cama e café, muita gente, mas, quando fala BnB ou AirbnB, todo mundo sabe. E a grande maioria das pessoas que nos procuraram imagina que só exista uma plataforma. Não, existem muitas. O senhor tem razão, mas está bem dentro do processo para a gente poder passar para a língua portuguesa. A redação desse projeto foi da Procuradoria da Câmara, por isso que conseguiu ajustar tudo isso.

Prof. Osvaldo Alfredo, professor e conselheiro do Comtur.

O SR. OSVALDO ALFREDO – Paulo Frange, muito obrigado, Vereador de longa data; nossos amigos aqui. Eu sou psicopedagogo, especializado em turismo, e faço parte da Rede Latino-americana de Arteterapeutas, acabo de vir do Rio de Janeiro hoje. Os artistas formou essa rede fazendo as suas terapias, viajando, quiçá para hostel, ou compartilhado, hotéis. Mas eu vejo três ou quatro palavras que eu fui analisando.

Uma dos termos é “reinserção urbana”. Estamos discutindo muito a problemática de onde que eu estou, aquilo que eu tenho. Essa reinserção é para redimensionar e nos readequar e compreender e nos adaptarmos a essa nova situação. É lógico que toda essa situação que vivemos faz com que nós nos deparemos com uma discussão que muitas vezes nos sentimos incomodados porque estamos sendo cerceados em algumas coisas que nos incomodam. Então acho que seria importante nesse diálogo que estamos reavendo dialogar

para nós integrarmos melhor. Essa é a proposta que deixo para vocês, bem como a disposição.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) – Tem a palavra a Sra. Ana Carolina Carpinetti, da Pinheiro Neto Advogados. É a última inscrita entre vocês.

A SRA. ANA CAROLINA CARPINETTI – Boa tarde a todos. Eu sou advogada tributarista aqui em São Paulo. Hoje eu falo pelo Airbnb, e eu fico feliz de falar por último, porque acho que ficou uma impressão, pelo menos para mim, que estava ouvindo desde o começo, de que a atividade não é tributada, não é onerada. Por um lado, pelo lado dos locadores, essa atividade é, sim, muito onerada. Todo mundo paga o imposto de renda, que a gente conhece muito bem, e não é baixo; então já tem essa contribuição por parte dos locadores. Quanto ao ISS, como muito bem colocado pelo professor antes, o STF já falou que não é devido. E eu tenho até um dado adicionado: no final do ano passado teve uma nova tentativa de inclusão da atividade de locação de bens imóveis na lista de serviços tributos pelo ISS, e isso foi negado pelo Senado e pela Câmara, não passou, justamente pela natureza da atividade. Então isso é ponto pacífico. Por outro lado, pela empresa, o grupo já paga tributo em mais de 250 países do mundo, e não se nega a contribuir e a pagar a sua parcela. Tanto isso é verdade que a empresa tem mantido entendimentos com a Secretaria de Finanças Municipal sobre como é a melhor forma de fazer isso dentro do que a legislação brasileira hoje prevê. Então a própria legislação tem as suas limitações com relação a tributar essa atividade, e é isso que vem sendo enfrentado abertamente pela empresa e em entendimentos com a Secretaria de Finanças – só para não ficar esse mal entendido, ou essa confusão, de que atividade ou não é tributado ou que a empresa se nega a pagar os seus tributos; isso é uma coisa importante para deixar aqui no final.

Agradeço a atenção de todos. Obrigada. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) – Tem a palavra a Sra. Teresinha Pereira.

A SRA. TERESINHA PEREIRA – Boa tarde a todos. Eu quero agradecer as palavras da Vereadora Janaína, porque mencionou, assim como esse senhor que esteve aqui agora, a questão do diálogo. Eu gosto muito do meio termo, ou seja, aquele meio de caminho onde todos nós vamos nos entender. Mas como cidadã, eu sou contra a ser enquadrada numa lei ou em qualquer outra análise que compare os serviços que eu presto hoje aos meus hóspedes com uma rede hoteleira. Eu não sou uma rede hoteleira, eu ofereço algo mais – talvez não os lençóis de mil fios, ou as grandes salas e os espaços, mas algo que o meu hóspede quer. Portanto, mais uma vez, eu não quero ser encarada como uma cidadã de uma rede hoteleira.

Agradeço aos eminentes advogados que estão destrinchando melhor a lei do inquilinato para que ela possa permanecer no seu âmbito real, e não nas tendências de observação que podem ocorrer por diferentes lados nessa contenda.

Nessa análise a gente está falando de uma situação socioeconômica; estamos falando de seres humanos, de um lado, e grandes corporações, de outro, e uma plataforma no meio. Eu contrato importante a gente começar cirurgicamente a separar as coisas para evitarmos mal entendidos logo nessa largada, porque até vejo que esse é um bom caminho, desde que preservadas as propriedades de cada lado.

Não dá para aplicar impostos de A a Z como se todos estivessem na mesma cesta, a gente sorteasse alguém e falasse “bota nesse aqui 50%”. Não, as comunidades que trabalham hoje no sistema de hosts e de hóspedes, nas diversas plataformas, são uma nova opção dentro da sociedade mundial.

Os sistemas de locação por plataforma gera, sim, uma grande renda para municípios e países, tanto no microambiente quanto no macroambiente, porque muitos impostos são recolhidos desde a hora em que o indivíduo pega um avião, desde a hora em que vai para uma rodoviária, ou que vai para restaurantes ou áreas afins. Sim, o meu hóspede gera emprego para o município.

Eu, como cidadã, quero os meus direitos civis preservados a partir do momento que eu tenho uma propriedade e dela quero sobreviver, utilizando-a para o meu bem comum e para o bem comum de quem quiser estar nela. O sistema de plataforma gera algo diferente. E eu convido todos vocês do sistema hoteleiro, que eu sei que tem muito mais condição do que nós, para que tentem um dia se hospedar no Aibnb para experimentar a diferença. Talvez, depois, a gente possa voltar a conversar.

Muito obrigada. Boa tarde.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) – Tem a palavra o Sr. Vinícius Marcos, professor da Universidade de São Paulo. Obrigado pela sua presença.

O SR. VINÍCIUS MARCOS – Obrigado, Vereador Paulo Frange. Eu sou professor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo; trabalhei nos últimos dez anos com defesa da concorrência; presidi o Conselho Administrativo de Defesa Econômica, o CADE. Então, por um motivo talvez meio óbvio, meu tema acaba sendo falar sobre concorrência.

Eu, no começo do ano, quando eu voltei para São Paulo e abri o meu escritório, o Airbnb me chamou e falou: “Olha, a gente tem uma preocupação, porque há uma discussão que às vezes aparece na imprensa denominando a nossa atividade, e a atividade, por consequência, dos locadores, como concorrência desleal ou algo desse tipo, e a gente queria que você olhasse para isso”. E eu fui olhar, e, obviamente, me debruçar sobre o tema.

Vou começar pela conclusão, dizendo, em alto e bom som, repetidas vezes para quem quiser ouvir: a atividade do Airbnb ou dos seus locadores, ou anfitriões, conforme o nome que se queira dar, não se configura como concorrência desleal, não se configura como concorrência predatória do ponto de vista técnico, analisando os dois diplomas legais que temos no Brasil. Então quem quiser falar de concorrência predatória, concorrência desleal, pirataria ou qualquer coisa desse tipo, está usando esses termos de maneira completamente “atécnica” e antijurídica até, porque a concorrência desleal está disciplinada na Lei de Propriedade Industrial, e ela pressupõe alguns requisitos muito básicos, inclusive os crimes que

supõe a concorrência desleal – situações em que você usurpa a marca do seu concorrente; situação em que você gera confusão entre os dois concorrentes, por exemplo, se apropriando de algo do seu concorrente, copiando –; e ilícitos concorrenciais, no sentido amplo, estão previstos na Lei de Defesa da Concorrência. E aí não tem como enquadrar a situação do Airbnb nesse tipo de discussão. As pessoas falam em concorrência predatória. Existe um ilícito na Lei de Defesa da Concorrência chamado preço predatório. Como é que a gente vai chamar o preço que vocês cobram de preço predatório? Se vocês quiserem simplesmente deixar uma pessoa ficar na casa de vocês de graça vocês podem. Então como que é preço predatório? Não é o Airbnb que determina o preço que vocês vão cobrar. Então não tem esse risco; fiquem tranquilos em relação a isso. É um debate sobre regulamentação e legalização, que às vezes se confundem, porque, do ponto de vista legal, o fato de vocês serem locação por temporada também é inequívoco. E o fato de o Airbnb ter trazido mais escala para esse setor não muda a natureza do serviço. Uma padaria que produz dez pãezinhos ou uma padaria que produz um milhão de pãezinhos continua sendo uma padaria, e ponto. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) – Tem a palavra o Sr. Salvador Levy.

O SR. SALVADOR LEVY – Olá, boa tarde. Meu nome é Salvador, venho de hotelaria e ainda não sou um anfitrião, estou aqui como um cidadão analisando a situação.

Eu iria falar um pouquinho de mim, mas acabei, no decorrer da audiência, levantando alguns pontos que eu considero meio que um resumo do que a gente falou e que eu gostaria de repetir.

Primeiro ponto é a plataforma. Acho que todo mundo é a favor; independentemente da parte, isso é um consenso, e isso inclui todas as plataformas. Não só Airbnb, como por exemplo, a Booking, que a hotelaria usa muito e que são 50% mais já hoje do faturamento da hotelaria vem delas, tributação a elas, sim, acho que aí é uma outra questão e não está incluso aqui na pauta, mas pessoalmente, sou a favor. Depois falando um pouquinho de legislação e brechas alguém falou. Eu concordo com algumas pessoas que levantaram que a gente já é

taxado e já é uma legislação vigente. Na hotelaria, por exemplo, sim se utilizaram de brechas ou, se é esse o termo adequado, porque, por exemplo, hoje se não tem hotel em São Paulo, são condomínios a nomenclatura e a razão social dessas empresas em função tributária. Fora isso o termo de segurança foi outra coisa que se levantou.

Hoje a hotelaria funciona com FNRH, que é a Ficha Nacional de registro de Hóspedes que tem todas as informações que são exatamente as mesmas que têm no contrato de locação do Airbnb. Então, a segurança é bem equivalente. Lógico que você tem casos, vou citar rapidinho. Fiz um evento nos EUA e um participante chegou antes, não tinha apartamento aquela noite, o hotel chamou a Polícia para tirar o cara do lobby. Essas situações podem acontecer como o caso do outro, independente da atividade. Outro ponto que quero levantar é em relação à atividade comercial. Se a gente caracteriza isso como comercial é o maior predador para gente. Você mata o pequeno Airbnb, que passa eventualmente a não poder exercer essa atividade dentro da casa, que é a única fonte de receita que ele tem. Mesmo como proprietário fora, ou mesmo como colocação com ele lá dentro. Esse eu considero o principal ponto de atuação. Não posso deixar que isso vire uma atividade comercial, senão eu matei essa atividade, praticamente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) – Tem a palavra o nobre Vereador Fabio Riva.

O SR. FABIO RIVA (PSDB) – Boa tarde, parabéns pela iniciativa, Vereadora Janaína e demais componentes da Mesa. Serei muito breve porque para mim esse é um assunto novo, vou ser bem sincero. Estava lendo um pouquinho o projeto de lei, mas tem um conceito que tenho defendido muito aqui nesta Casa e por onde eu ando que muitas vezes essas novas plataformas gera um conflito entre aquilo que é o que legalmente estabelecido e o que as novas plataformas trazem de inovação. Todo mundo acha que é concorrência desleal, enfim, são conflitantes. Eu vejo isso como serviços complementares. Um complementa o outro. Essa é a linha que temos de pensar. Essa é a linha de que o Brasil e o mundo têm pensado.

Eu fico muito contente aqui e venho agradecer vocês porque hoje aprendi muito aqui. Com a Mariana da USP, com a Dona Ana, que amor de pessoa, viu Dona Ana. Essa é a cara desse serviço. Essa personalidade, esse trato. Tive uma experiência fora do Brasil há muitos anos onde também vivi numa casa de uma família e fui muito bem acolhido e guardo muito boas lembranças e não conhecia esse serviço, até baixei no meu celular agora para conhecer, ter uma dimensão. Conheço e respeito muito a rede hoteleira, mas vivemos um novo tempo, um tempo de mudanças e tempo que precisamos agregar mais. Precisamos pensar num país, numa cidade em que todos tenham oportunidade, que todos possam – e vejo e faço a defesa porque faço trabalho pra terceira idade – que utilizem desse trabalho principalmente os com essa geração de renda, tendo companhia porque, muitas vezes, e do que as pessoas precisam.

Eu sou, eu me apaixonei um pouco pelo tema, Vereador, quero aqui aprender um pouco. Vou pedir às pessoas que possam me explicar um pouco melhor o que é esse trabalho, à rede hoteleira também, que fique à disposição pra que possamos enriquecer o debate, trazer propostas interessantes para São Paulo, e que todos tenham as mesmas oportunidades.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) – Eu que agradeço, Vereador Fabio Riva, que é advogado, aliás, dos bons, e tem muito com o que contribuir, com certeza.

Tem a palavra a Rosane Cristina, Diretora do Departamento do Uso do Solo da cidade de São Paulo, representando também às atividades da Secretaria de Licenciamento e Desenvolvimento Urbano.

A SRA. ROSANE CRISTINA GOMES – A Secretária não pode estar aqui, hoje. Ela adoraria estar neste debate, mas obrigada Vereador.

Acho que esse PL tem um mérito muito grande ao poder provocar essa discussão. Acho que é muito interessante, também estou aprendendo muito. Eu concordo com o Daniel Montandon com relação a não classificação da locação de apartamentos ou de residências,

quarto em residência, como serviço de hospedagem, como um serviço. Não é uso nR-1 12, com certeza. Precisamos pensar melhor em como entender essa atividade, Vereador. Parece-me que são dois assuntos diferentes. Um é regulamentação da atividade da plataforma, da *Airnb* ou de outras que têm hospedagem; outra é o trabalho, o oferecimento do serviço de locação, que não é serviço, deixe-me corrigir, é a locação que os senhores representam, e está aqui um grande número de representantes. Agora, cama-café é outra coisa, é completamente diferente, é quase um mini-hotel mesmo. Fiquei em cama-café quando era mais comum na Inglaterra, o dono não morava, era mesmo uma hospedagem. Tinha serviço de quarto, alguém fazia a limpeza. Era mais uma mini-hotel do que esse tipo de hospedagem que vários de vocês oferecem.

Podemos contribuir muito, há muitas coisas ainda a serem discutidas e eu me coloco à disposição, o Departamento do Uso do Solo, para participar amiúde da discussão.

Mais um aspecto, a Prefeitura já tem – lembrei-me dessa questão quando o senhor falou do baixo risco – uma plataforma de abertura de empresa de baixo risco utilizando o que foi regulamentado na Lei 16.402; já tem uma licença de funcionamento mais ágil. Estamos abrindo um novo projeto pra regularizar as empresas de baixo risco para as que tinham feito o processo inicial de abertura de empresa.

Obrigada pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) – Obrigado. Vou passar para o Pedro Ivo Gandra, Secretaria de Finanças, por três minutos. Temos de abrir daqui a 10 minutos sessão no 1º andar da Casa.

O SR. PEDRO IVO GANDRA – Primeiro, agradecer todo mundo pelo debate, agradecer o Vereador pelo convite. Acho que um dos pontos bem importantes tratados aqui – e dito uma vez no microfone e outra direto no auditório, anotei a frase quando foi dita – é: uma coisa é a empresa; outra é a pessoa. Especificamente, uma coisa é uma pessoa no imóvel dela e outra efetivamente é a plataforma.

Falando pela Secretaria da Fazenda, mais especificamente sobre a Receita, vou falar apenas da plataforma, até para fazer essa separação. Com relação à plataforma, inclusive já nos manifestamos nesse sentido, não tenho dúvida alguma de que a plataforma tem de recolher ISS, faz uma prestação de serviço. O que repito, não se confunde com os particulares que estão exercendo aquela atividade, que é outra discussão, que eu não estou efetivamente tratando.

É uma plataforma que seja fazendo intermediação ou fazendo corretagem ou fazendo atividade específica de hospedagem, é uma plataforma que desempenha atividade de serviço. E todos esses serviços estão previstos na lei complementar 116, de 2003, e previsto na Lei Municipal 13.701, que reproduz a lista de serviços. Qualquer discussão no âmbito interno, qualquer dúvida apresentada pela empresa, não tem o condão de suspender a exigibilidade do crédito tributário conforme preceituado no art. 151. Então o tributo não está suspenso e cabe recolhimento do tributo por parte da empresa.

Agora, havendo qualquer dúvida com relação ao enquadramento tributário, o meio cabível é a consulta tributária, que é um documento formal em que a Prefeitura se manifesta formalmente, no caso concreto, caso a Prefeitura julgue necessário, também não tem o condão de suspender a exigibilidade tributária, mas é onde temos a manifestação. Então como a Fazenda foi citada em alguns momentos, é pra deixar isso bem claro.

Também para deixar bem claro que a separação, nós também fazemos com relação à plataforma que presta o serviço em relação ao particular, que tem o seu imóvel, que desempenha uma atividade dentro do seu imóvel.

Obrigado a todos.

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) – Obrigado. Vereador Janaina, com a palavra.

A SRA. JANAÍNA LIMA – Primeiro quero agradecer a fala de todos que

contribuíram brilhantemente para a evolução do projeto. Quero cumprimentar a fala da Mariana, que, eu acho, foi de um brilhantismo, e a de mais alguns: Dona Ana, Fábio Riva, Rômulo Vilela, Silvia e tantos outros que nos trouxeram suas experiências no *Airbnb*.

Temos também de cumprimentar a fala do Manuel Gama, que trouxe o ponto de vista da FOHB e do Eduardo Colturato. Gostaria de reviver a fala do Colturato que, num determinado momento, falou sobre a regulação da UBER. A pessoa que trabalha com complemento de renda vai deixar de exercer a atividade para que fiquem os que efetivamente trabalham.

O direito de propriedade é um direito fundamental. A livre iniciativa é um direito indiscutível, é um direito inalienável que todo cidadão tem e deve exercer com a máxima liberdade. A gente não pode pensar que a lei possa ser criada para cerceá-lo.

Gostaria de ter uma visão porque estamos numa gestão muito favorável às novas tecnologias, à inovação. Acho que o Prefeito Doria é também fruto um pouco de tudo isso, a sua forma de se comunicar com o cidadão e tudo mais está no caminho da fala que o senhor apresentou.

Ao mesmo tempo, temos de falar que esse serviço não é tributado, e não é verdade! Ninguém aguenta mais pagar imposto neste País. Na verdade, o cidadão está esmagado, estrangulado por tantos impostos. É imposto de renda, IPVA, IPTU. E o ISS, embora ele seja um imposto de competência municipal, a Lei Complementar, como o Pedro trouxe, 116, ela que declina, ela é uma lei federal, ela que declina a lista de serviços que são competentes à tributação, e a locação não está lá, a lei do inquilinato. Então aqui estamos falando, não existe aqui dentro dessa sala 'fora da lei', existem pessoas que cumprem a lei e que estamos tentando buscar um caminho, um diálogo, para que consigamos conviver entre os diferentes pontos de vista, e que os avanços da sociedade se tornem presentes na legislação, mesmo porque o Estado deve, sim, se adaptar aos novos serviços, mas entendendo essas transformações, entendendo as inovações, entendendo os avanços da tecnologia e, mais do

que isso, respeitando o cidadão de bem que nada mais quer do que usufruir da sua propriedade, do livre exercício do mercado. E, ainda mais, que possamos, daqui, sair mais gigantes e compreendendo os dois lados da moeda.

Eu acho que o pessoal do mercado do hoteleiro veio aqui e trouxe sua importância e conseguimos perceber que um não compete com o outro, que não estamos falando entre concorrentes, os públicos são diferentes. Então não há o que se falar em concorrência, nem de se falar de um influenciando o outro. Como o Fabio Riva trouxe: são complementares. Então essa complementariedade pode fazer São Paulo se transformar em uma cidade ainda mais inovadora e, como sempre digo e sonho, se transformar na cidade mais empreendedora da América Latina. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) – Obrigado Vereadora Janaína Lima. Temos mais dois minutos e meio. Quero agradecer muito, primeiro, a oportunidade de estar com vocês aqui hoje, o carinho que tiveram para conosco aqui, e contribuíram muito. Agradecer aos membros da Mesa, as Secretarias que estiveram aqui conosco.

Quero ainda dizer o seguinte, primeiro, só é válida uma reunião dessas quando terminamos com a sensação de que saímos daqui maiores do entramos. Nós aprendemos aqui hoje. Não tenham dúvidas. Foi um compartilhamento de conhecimentos muito grande.

Não foi dito aqui, mas há pouco tempo, há 35 anos atrás, dono de motel era preso. Tinha escritório que tratava especificamente de soltar dono de motel. Hoje, nós convivemos como se nem visse os motéis que estão na cidade de São Paulo. E eles estão muito organizados, até com qualidade extraordinariamente acima, muitas vezes, do que grande parte dos hotéis da cidade.

A outra: o projeto de lei vai receber inúmeras contribuições. Nada será notado sem comum acordo com o Executivo para se ter um texto muito bem elaborado com vocês, com todos. Não só deve ser assim, como é o meu perfil. Sou cardiologista, sou médico e trabalho com pesquisa clínica, então minha especialidade é viver de verdades transitórias. Há quarenta

anos eu faço uma ciência – cardiologia – que muda todos os dias. A minha especialidade é a que encabeça todas as mudanças. Quase que todos os dias, pela manhã, nós temos uma informação nova e que a verdade de ontem mudou. Isso é muito importante.

Atendi essa semana uma moça que desenvolveu um start up e eu disse: “A ideia é muito boa, você registrou, guardou” e ela: “Não, não, tem muitas outras pessoas pensando a mesma coisa, eu só quero ser a melhor entre elas, não vou registrar nada, porque já estou pensando em outra coisa”. Então a velocidade com que tudo vai acontecendo de agora para a frente vai ter de nos mover no sentido de acompanhar essa velocidade de evolução. Não dá para deixar de ser assim. É por isso que temos de estar presentes nos lares de vocês através da internet e vocês conosco aqui. Por isso é que a Câmara tem um site, nós temos canal web, nós disponibilizamos substitutivos pela internet, minutas e foi assim nos últimos anos. A ideia é que tenha a possibilidade dessa contribuição e que possamos construir juntos o processo legislativo. Acabou aquela história de fazer só dentro. Se fizermos bem em São Paulo – aquilo que foi dito aqui – vai acontecer e vai reverberar para o Brasil todo e, daqui a pouco, o Governo Federal toma uma atitude.

Ficou muito claro aqui para mim que tem de ser na Cidade. Tem cidade que não tem hotel, portanto, cada uma tem a sua singularidade, como foi o início da minha fala. E, mais ainda, é melhor que façamos por aqui por perto, onde estão todos os especialistas, pois tem contribuições de universidades e etc., do que engolir um projeto pronto de Brasília, com audiências públicas que a gente sequer é chamado para poder estar presente.

No mais, muito obrigado, mas muito obrigado pela presença de todos vocês, pelas contribuições e vamos dar continuidade ao processo, mantendo-os informados.

O SR. MANOEL GAMA - Eu queria só fazer um adendo, se puder, ao que foi dito aqui. Conforme eu mencionei, eu acho que o Airbnb quando tem o hostess dentro não é concorrente da hotelaria, são públicos diferentes. Agora o Airbnb quando não tem o hostess dentro – o apartamento -, não tem ninguém, é só utilizado do ponto de vista financeiro, aí sim,

no nosso entender, é concorrência da hotelaria. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) – Obrigado. O Eduardo vai fazer um registro.

O SR. EDUARDO DAHUER – Boa tarde, sou Eduardo Dahuer, Diretor da Federação de Hotéis, Restaurantes e Bares da cidade de São Paulo, queria fazer um registro de que dia 27 de setembro é o Dia Mundial do Turismo, então se todos aqui, presentes, fizessem uma salva de prata, cumprimentando o dia. Quero também cumprimentar o Vereador por essa iniciativa. E pedir também Vereador que eu sou idealizador do Dia do Hoteleiro que é a Lei Municipal 14.468 e, como autor do Dia do Hoteleiro, queria que explicasse para essa plateia o que a Câmara, se eu conheço bem, e V.Exa. podem fazer através de Diploma, Medalha ou Salva de Prata, nesse Dia do Hoteleiro, saudar toda essa liderança de hoteleiros que estão aqui. Eu mesmo, ao longo de 40 anos, minha família vai inaugurar a terceira unidade hoteleira de São Paulo e a quarta do Brasil.

Daí também, Vereador, V.Exa. com seu dinamismo, V.Exa. participou do Conselho Técnico de Hotéis, do qual eu faço parte do Sindicato, e nós, na oportunidade, pedimos para V.Exa. voltar a fazer parte da comissão que, originalmente, nosso Sindicato e a também a Associação Brasileira de Hospedagem, a qual aqui está representada pelo Sr. Edson Pitta, que V.Exa. voltasse, como já foi, a Presidente dessa comissão.

O Osvaldo que participou muito comigo, e também nessa comissão, desvincular Trânsito e Transporte da Gastronomia, Turismo e de Lazer que, ultimamente, só tem se falado de trânsito e transportes. Olha, se tem as leis, como o Dia do Chefe de Cozinha, e, aliás, está aqui, o professor de Gastronomia que agradeço a presença, do Sindicato dos Empregados dos Hotéis, Restaurantes e similares, assim como tem a Lei do Garçom, que agradeço a presença do Sr. Isaac, enfim, eu vou encurtar.

Portanto, Vereador, gostaria que V.Exa. explicasse para aquele que não tem esse conhecimento, dessa Câmara, o que V.Exa. pretende fazer para comemorar o Dia do Hoteleiro, e o que V.Exa. pretende fazer, porque sei que é de seu partido, que a vontade não é só sua, o

que seu partido negocia com outros partidos, mas que V.Exa. volte a comissão – que deveria ser – de Gastronomia, Turismo e Lazer. Aliás, hoje deveria se reunir essa comissão.

E se todos vocês querem saber do que acabei de falar, não sei se vai ter a reunião, porque às vezes não tem quórum, há promessas que o atual Presidente – e também do outro que o antecedeu – de que, pelo menos, uma vez por mês se falar de Gastronomia, Turismo e Lazer.

E, para registrar, a ABAV que é a major entidade de agências de viagens e turismo vai realizar a sua feira no Dia Mundial do Turismo. E isso eu peço para avaliação a todo aquele que trabalha na área. Muito Obrigado. (Palmas).

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) – Muito obrigado. Tenham todos uma boa tarde, Muito obrigado pela presença.
